

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA - Nº 2023.0902-001/SEMEB.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, nomeada pela Portaria nº 105/2022, de 17 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 10 de abril de 2023**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|------------------------------|
| ANEXO | I | Projeto Básico de Engenharia |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO | IV | Minuta do Contrato |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados gratuitamente pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/> no campo de Licitações Municipais.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

★


- 2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;
- 2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Limoeiro do Norte, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,
- 3.1.2 - Documento Oficial de Identificação Valido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- 3.2.5. Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: **R\$ 24.234,72 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**
- 3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.
- 3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
- 3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA nº. 2023.0902-001/SEMEB.**
- 3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente apresentar certidão de registro de quitação junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2023.0902-001/SEMEB
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA N.º 2023.0902-001/SEMEB
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **240 (duzentos e quarenta) dias**.

4.2.2 - A proposta, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma Físico Financeiro**;

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data

referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



- 5.22 - A Comissão e assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Limoeiro do Norte/CE.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Educação Básica e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Educação Básica e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Educação Básica, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços obedecerá o projeto de engenharia contido no ANEXO I, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela A Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura do Município, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura do Município a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura do Município, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura do Município, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura do Município, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura do Município comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - A Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado) relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura do Município. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 2.423.472,71 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária:

	Descrição
01	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
Endereço: Rua Padre Vicente, S/N, Bairro Jose Simões, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62930-000.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1206 1.038 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUND. - FUNDEB 30%;	

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte.
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.
- 13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.
- 13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em

virtude de atos incisos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) de Educação Básica de Limoeiro do Norte.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2023

Higor Emanuell Freitas da Costa
Higor Emanuell Freitas da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO
01	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Serviço	01	RS 2.423.472,71

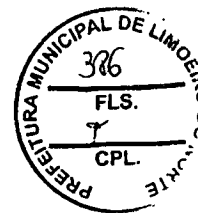


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

LOCAL: BAIRRO CENTRO


MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE

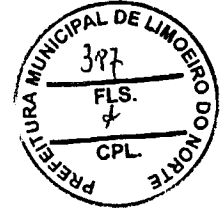
João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



INDICE

- 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2- ORÇAMENTO
- 3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- 4- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- 5- COMPOSIÇÃO DE BDI
- 6- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 7- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 8- PLANTAS
- 9- ART
- 10- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações tem por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas para construção da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA, LOCALIZADO NA RUA PADRE VICENTE, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. Estas especificações têm, também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Limoeiro, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

1.2 CABE A CONTRATADA:

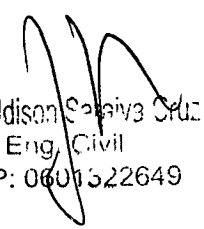
1.2.1 VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

1.2.2 MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;


A intervenção foi definida pela Secretaria de Educação do Município, considerando a necessidade de melhoria das instalações físicas do prédio.

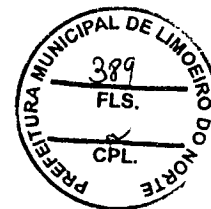

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601622649




Serão executados os serviços:

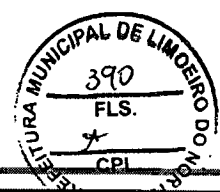
- Ampliação de 10 salas
- Execução de Refeitório
- Execução de bicicletário
- Demolição da cerâmica das paredes dos banheiros
- Demolição do piso da calçada que está danificado
- Construção do piso da escola
- Construção da cerâmica das paredes dos banheiros
- Retirada de todas as portas e janelas de madeira
- Colocação das portas e janelas de vidro da escola
- Pintura de toda a escola
- Retelhamento com 50% com telha nova


João Udisor Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



2- ORÇAMENTO


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



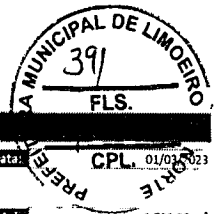
ORÇAMENTO SINTÉTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA	Data: 01/03/2023
BDI: 32,00%	Área Total: 2.752,00 m ²
SEINFRA: 027.1 (Desonerada)	Valor Total: 2.423.472,71
ENC: 83,85%	Valor Total/m²: R\$ 880,62/m ²



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 98.783,66	4,08%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.802,88	0,53%	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.819,50	0,74%	
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 356.480,67	14,71%	
5	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 69.102,72	2,85%	
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 162.567,89	6,71%	
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.333,73	1,09%	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 125.134,38	5,16%	
9	FRIGORÍGENAS	R\$ 62.181,18	2,57%	
10	COBERTA	R\$ 468.739,60	19,34%	
11	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	R\$ 257.429,35	10,62%	
12	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 442.280,00	18,25%	
13	ESQUADRIAS	R\$ 121.123,77	5,00%	
14	PINTURA	R\$ 132.175,64	5,45%	
15	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 49.734,98	2,05%	
16	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 9.123,93	0,38%	
17	LIMPEZA FINAL	R\$ 11.658,83	0,48%	
VALOR BDI		32,00%	R\$ 775.511,27	32,00%
VALOR SEM BDI			R\$ 1.647.961,44	68,00%
VALOR TOTAL			R\$ 2.423.472,71	100,00%

João Udison Saravia Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

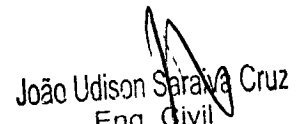


ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA	Data:	CPL 01/03/2023
LOCAL:	LIMEIRO DO NORTE	Área Total:	2.752,00 m²
BDI:	32,00%	Valor Total:	R\$ 2.423.472,71
SEINFRA:	027 1 (Desonerada)	Valor Total/m²:	R\$ 880,62/m²
ENC. SOCIAIS:	83,85%		

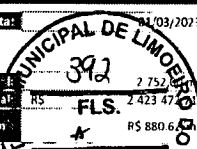


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 98.783,66
1.1	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	520,75	R\$ 44,07	R\$ 58,17	30.293,39
1.2	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1.416,80	R\$ 3,11	R\$ 4,11	5.816,25
1.3	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	79,38	R\$ 8,81	R\$ 11,63	923,08
1.4	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	156,24	R\$ 15,55	R\$ 20,53	3.206,98
1.5	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	20,00	R\$ 7,78	R\$ 10,27	205,39
1.6	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	604,89	R\$ 12,94	R\$ 16,29	9.852,89
1.7	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	25,22	R\$ 24,50	R\$ 32,34	815,45
1.8	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	9,00	R\$ 373,20	R\$ 492,62	4.433,62
1.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,99	R\$ 52,88	R\$ 69,80	397,22
1.10	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.515,80	R\$ 6,22	R\$ 8,21	12.445,32
1.11	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	4.111,08	R\$ 3,89	R\$ 5,13	21.109,55
1.12	C0792	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	139,64	R\$ 21,85	R\$ 28,84	4.027,44
1.13	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	138,24	R\$ 28,81	R\$ 38,03	5.257,08
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.802,88
2.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.249,00	R\$ 6,09	R\$ 8,04	10.040,46
2.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 348,79	R\$ 460,40	2.762,42
3 MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 17.819,50
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M3	161,71	R\$ 41,21	R\$ 54,40	8.796,88
3.2	C9211	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	161,71	R\$ 26,43	R\$ 34,89	5.641,74
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	27,42	R\$ 93,40	R\$ 123,29	3.381,08
4 FUNDAMENTOS E ESTRUTURA DE CONCRETO							R\$ 356.480,67
VIGAS BALDRAME							R\$ 70.990,92
4.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	71,42	R\$ 444,12	R\$ 586,24	41.866,80
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	30,62	R\$ 546,47	R\$ 721,94	22.088,16
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	7,53	R\$ 707,66	R\$ 934,11	7.035,96
PILARES E VIGAS							R\$ 201.122,19
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	796,68	R\$ 12,95	R\$ 16,90	12.987,42
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.417,18	R\$ 14,13	R\$ 18,65	45.064,35
4.6	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	740,1	R\$ 456,91	R\$ 603,12	44.634,83
4.7	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	111,04	R\$ 164,84	R\$ 217,59	24.161,06
4.8	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	525,38	R\$ 74,92	R\$ 98,89	51.957,14
4.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	740,1	R\$ 228,25	R\$ 301,29	22.297,39
LAJES							R\$ 84.367,56
4.10	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	806,00	R\$ 105,47	R\$ 139,22	84.367,56
5 ESTRUTURAS METÁLICAS							R\$ 65.102,72
5.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	181,17	R\$ 201,05	R\$ 265,39	48.079,98
5.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	231,09	R\$ 54,08	R\$ 71,39	16.492,29
5.3	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	17,82	R\$ 146,36	R\$ 193,20	3.442,74
5.4	C0993	CUMEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm	M	14,85	R\$ 55,49	R\$ 73,25	1.087,71
6 PAREDES E PAINÉIS							R\$ 162.567,83
6.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	99,131	R\$ 59,82	R\$ 78,96	78.276,02
6.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	4,66	R\$ 1.666,12	R\$ 2.199,28	10.257,43
6.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	77,15	R\$ 111,45	R\$ 147,11	11.349,85
6.4	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFDR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FID 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVÉ ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CDRES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,50	R\$ 150,73	R\$ 198,96	14.026,93
6.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	490,32	R\$ 31,41	R\$ 41,46	20.329,26
6.6	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	23,80	R\$ 479,38	R\$ 632,78	15.060,20
ENTRADA PADRÃO							R\$ 13.268,20
6.7	COMP 001	ENTRADA PADRÃO	UND	1,00	R\$ 10.051,67	R\$ 13.268,20	13.268,20
7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 26.333,73
ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES							R\$ 8.698,56
7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	42,00	R\$ 13,37	R\$ 17,65	741,23
7.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,00	R\$ 18,61	R\$ 24,57	589,56
7.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	100,00	R\$ 32,93	R\$ 43,47	4.346,76
7.4	C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	6,00	R\$ 36,98	R\$ 48,81	292,88
7.5	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 21,46	R\$ 28,33	56,65
7.6	C2358	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	4,00	R\$ 14,71	R\$ 19,42	77,67
7.7	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	4,00	R\$ 11,71	R\$ 15,46	61,83
7.8	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	23,00	R\$ 18,63	R\$ 24,59	565,61
7.9	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	18,00	R\$ 8,87	R\$ 11,71	210,75
7.10	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	5,00	R\$ 41,21	R\$ 54,40	271,99
7.11	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100x50mm (4"x2")-C/ANÉIS	UN	4,00	R\$ 39,25	R\$ 51,81	207,24
7.12	C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	7,00	R\$ 32,55	R\$ 42,97	300,76
7.13	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	R\$ 28,25	R\$ 37,29	298,32
7.14	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00	R\$ 13,79	R\$ 18,20	72,81
7.15	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	20,00	R\$ 12,92	R\$ 16,93	338,45
7.16	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	6,00	R\$ 16,65	R\$ 21,98	131,87
7.17	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 14,85	R\$ 19,60	98,01
7.18	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUÍAD) PVC P/ESGOTO D=100mm SLD	UN	2,00	R\$ 13,70	R\$ 18,08	36,17


 João Uilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA	Data:	03/03/2023
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE	Área Tot.:	7,752
BDI:	32,00%	Valor Tot.:	R\$ 2.423,47
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)	Valor Total/m²:	R\$ 880,65
ENC. SOCIAIS:	83,85%		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
AGUA FRIA - TUBOS E CONELOS							
7.19	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	12,00	R\$ 5,54	R\$ 7,31	R\$ 87,75
7.20	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	42,00	R\$ 7,50	R\$ 9,90	R\$ 415,80
7.21	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	12,00	R\$ 11,64	R\$ 15,36	R\$ 184,38
7.22	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	60,00	R\$ 17,33	R\$ 22,88	R\$ 1.372,54
7.23	C2390	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN	4,00	R\$ 11,85	R\$ 15,64	R\$ 62,57
7.24	C2391	TE PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1"	UN	5,00	R\$ 16,97	R\$ 22,40	R\$ 112,00
7.25	C2381	TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 8,59	R\$ 11,34	R\$ 11,34
7.26	C2383	TE PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 19,32	R\$ 25,50	R\$ 51,00
7.27	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	6,00	R\$ 12,99	R\$ 17,15	R\$ 102,88
7.28	C2406	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	UN	2,00	R\$ 20,59	R\$ 27,18	R\$ 54,36
7.29	C1744	LUVIA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRDM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	3,00	R\$ 6,94	R\$ 9,16	R\$ 27,48
7.30	C1745	LUVIA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRDM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	1,00	R\$ 13,12	R\$ 17,32	R\$ 17,32
7.31	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	15,00	R\$ 7,63	R\$ 10,07	R\$ 151,07
7.32	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	3,00	R\$ 8,92	R\$ 11,77	R\$ 35,32
7.33	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	R\$ 15,16	R\$ 20,01	R\$ 60,03
7.34	C1558	JDELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	5,00	R\$ 11,52	R\$ 15,21	R\$ 76,03
7.35	C1559	JDELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	9,00	R\$ 12,90	R\$ 17,03	R\$ 153,25
7.36	C4391	JDELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 7,11	R\$ 9,39	R\$ 18,77
7.37	C1743	LUVIA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRDM D= 25X20mm (3/4"X1/2")	UN	3,00	R\$ 4,82	R\$ 6,36	R\$ 19,09
7.38	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	R\$ 56,73	R\$ 74,88	R\$ 149,77
7.39	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 81,51	R\$ 107,59	R\$ 215,19
7.40	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 94,62	R\$ 124,90	R\$ 124,90
7.41	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00	R\$ 75,90	R\$ 100,19	R\$ 500,94
PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS							
7.42	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X6cm) DE 1/2 TUDO L. COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	R\$ 425,25	R\$ 561,33	R\$ 5.613,30
7.43	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	R\$ 31,43	R\$ 41,49	R\$ 207,44
7.44	C2093	RALD SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	R\$ 45,47	R\$ 60,02	R\$ 180,06
7.45	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADD)	UN	11,00	R\$ 24,34	R\$ 32,13	R\$ 353,42
ACESSÓRIOS							
7.46	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INDX P/WC'S	M	12,00	R\$ 225,57	R\$ 297,75	R\$ 3.573,03
7.47	C4670	PRATA PAPEL METÁLICO	M	7,00	R\$ 30,90	R\$ 40,79	R\$ 285,52
7.48	C1990	PRATA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 42,25	R\$ 55,77	R\$ 167,31
7.49	C1995	PRATA TOLHA DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	R\$ 77,15	R\$ 101,84	R\$ 305,51
7.50	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	5,00	R\$ 36,08	R\$ 47,63	R\$ 238,13
7.50	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1,00	R\$ 609,70	R\$ 804,80	R\$ 804,80
7.50	C4835	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,20	R\$ 450,49	R\$ 594,65	R\$ 1.902,87
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1 EMBUTIR TODAS TUBULAÇÕES EXISTENTES DAS SALAS, REDISTRIBUIR OS CIRCUITOS E AJUSTAR OS QUADROS EXISTENTES							
8.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	350,00	R\$ 6,22	R\$ 8,21	R\$ 2.873,64
8.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	350,00	R\$ 4,73	R\$ 6,24	R\$ 2.185,26
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	70,00	R\$ 229,58	R\$ 305,05	R\$ 21.213,19
8.4	C4052	QUADRO METÁLICO (600 X 400 X 400)mm - INSTALADO	UN	2,00	R\$ 1.037,90	R\$ 1.370,03	R\$ 2.740,06
ELÉTRICA ÁREA NOVA							
8.5	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	1,00	R\$ 128,76	R\$ 169,96	R\$ 169,96
8.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	980,00	R\$ 15,14	R\$ 19,98	R\$ 19.585,10
8.7	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC RDS. D= 20mm (1/2")	UN	19,00	R\$ 4,63	R\$ 6,11	R\$ 116,12
8.8	C1023	CURVA P/ELETRODUTO PVC RDS. D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 13,58	R\$ 17,93	R\$ 35,85
8.9	C1185	ELETRODUTO PVC RDS. D= 20mm (1/2")	M	65,00	R\$ 9,19	R\$ 12,13	R\$ 788,50
8.10	C1189	ELETRODUTO PVC RDS. D= 50mm (1 1/2")	M	80,00	R\$ 21,89	R\$ 28,89	R\$ 2.311,58
8.11	C1708	LUVIA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	38,00	R\$ 1,34	R\$ 1,77	R\$ 67,21
8.12	C1712	LUVIA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 6,00	R\$ 7,92	R\$ 31,68
8.13	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURD - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	R\$ 2.246,83	R\$ 2.965,82	R\$ 2.965,82
8.14	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	600,00	R\$ 4,62	R\$ 6,10	R\$ 3.659,04
8.15	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.100,00	R\$ 6,13	R\$ 8,09	R\$ 16.992,36
8.16	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	500,00	R\$ 7,44	R\$ 9,82	R\$ 4.910,40
8.17	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	400,00	R\$ 11,06	R\$ 14,60	R\$ 5.839,68
8.18	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	1,00	R\$ 818,96	R\$ 1.081,03	R\$ 1.081,03
8.19	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 378,79	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8.20	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 20,76	R\$ 27,40	R\$ 137,02
8.21	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	14,00	R\$ 20,76	R\$ 27,40	R\$ 383,64
8.22	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	R\$ 85,30	R\$ 112,60	R\$ 112,60
8.23	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 137,47	R\$ 181,46	R\$ 181,46
8.24	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/400V	UN	4,00	R\$ 119,10	R\$ 157,21	R\$ 628,85
8.25	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	10,00	R\$ 19,31	R\$ 25,49	R\$ 254,89
8.26	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	12,00	R\$ 28,81	R\$ 31,43	R\$ 377,15
8.27	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	52,00	R\$ 16,30	R\$ 21,52	R\$ 1.118,83
8.28	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 1DA 250V	UN	9,00	R\$ 15,48	R\$ 20,43	R\$ 183,90
8.29	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	R\$ 27,31	R\$ 36,05	R\$ 360,49
8.30	C0596	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	2,00	R\$ 570,56	R\$ 753,14	R\$ 1.506,28
8.31	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	93,00	R\$ 9,10	R\$ 12,01	R\$ 1.117,12
8.32	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	93,00	R\$ 70,37	R\$ 92,89	R\$ 8.638,62
8.33	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	50,00	R\$ 7,13	R\$ 9,41	R\$ 470,58
8.34	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UN	10,00	R\$ 7,13	R\$ 9,41	R\$ 94,12
SRDA							
8.34	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 2.751,62	R\$ 3.632,14	R\$ 3.632,14
8.34	C3929	PDÇO DE ATERRAMENTO DIAM. = 0,60 m P/ BALIZAMENTO NOTURNO	UN	4,00	R\$ 732,48	R\$ 966,87	R\$ 3.867,49
8.34	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	316,00	R\$ 33,57	R\$ 44,31	R\$ 14.007,72
REDE LÓGICA							
8.35	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	30,00	R\$ 176,58	R\$ 233,09	R\$ 6.992,57
8.36	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 2.304,96	R\$ 3.042,55	R\$ 3.042,55

João Udiçson Sampaio Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

ORÇAMENTO ANALÍTICO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA	Data:	09/07/2023
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE	Área Total:	2.752,00 m²
BDI:	32,00%	Valor Total:	R\$ 2.423.472,71
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)	Valor Total/m²:	R\$ 880,62/m²
ENC. SOCIAIS:	83,85%		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
9 FRIGORÍGENAS							R\$ 62.181,18
9.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BDRRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	96,00	R\$ 39,74	R\$ 52,46	5.035,85
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,00	R\$ 3.607,66	R\$ 4.762,11	57.145,33
10 COBERTA							R\$ 468.739,60
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.183,81	R\$ 151,68	R\$ 200,22	237.019,60
10.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	482,46	R\$ 50,60	R\$ 66,79	32.224,53
10.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	269,09	R\$ 27,17	R\$ 35,86	9.650,75
10.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	155,05	R\$ 26,55	R\$ 35,05	5.433,88
10.5	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.183,81	R\$ 88,30	R\$ 116,56	137.980,16
10.6	C2460	TESSOURA EM MASSARANDUBA C/ ACESSÓRIOS	M	90,00	R\$ 119,60	R\$ 157,87	14.208,48
10.7	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	13,75	R\$ 56,27	R\$ 74,28	1.021,30
10.8	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP. = 6mm	M2	54,81	R\$ 431,27	R\$ 569,28	31.200,90
11 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS							R\$ 257.429,35
11.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	2.090,62	R\$ 6,18	R\$ 8,16	17.054,40
11.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	715,95	R\$ 31,99	R\$ 42,23	30.232,29
11.3	C2110	REBOCO C/ ACABAMENTO LISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	1.874,66	R\$ 35,18	R\$ 46,44	87.054,93
11.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1.109,70	R\$ 75,93	R\$ 100,23	111.222,79
11.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.109,70	R\$ 8,10	R\$ 10,69	11.864,94
12 REVESTIMENTO DE PISO							R\$ 442.280,00
12.1	C3025	PISO MDRTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	77,77	R\$ 524,32	R\$ 692,10	53.824,83
12.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	73,26	R\$ 71,57	R\$ 94,47	6.922,14
12.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	73,26	R\$ 8,10	R\$ 10,69	783,31
12.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. PDLIMENTO (EXTERNO)	M2	1.667,97	R\$ 92,37	R\$ 121,93	203.372,91
12.5	C2268	SELANTE E LASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	1.667,97	R\$ 38,65	R\$ 51,02	85.096,49
12.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	13,44	R\$ 78,83	R\$ 104,06	1.398,51
12.7	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	191,00	R\$ 145,70	R\$ 192,32	36.733,88
12.8	C4504	PISO VINILICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	49,00	R\$ 87,43	R\$ 115,41	4.952,53
12.9	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	1.667,97	R\$ 22,34	R\$ 29,49	49.186,43
13 ESQUADRIAS							R\$ 121.123,77
13.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	16,00	R\$ 754,67	R\$ 996,16	15.936,63
13.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	2,00	R\$ 823,59	R\$ 1.087,14	2.174,28
13.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	11,90	R\$ 525,28	R\$ 693,37	8.251,10
13.4	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	141,14	R\$ 311,71	R\$ 413,46	58.073,07
13.5	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,00	R\$ 420,55	R\$ 555,33	1.665,38
13.6	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	144,14	R\$ 153,33	R\$ 202,40	29.173,30
13.7	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUQUINHO	M2	10,23	R\$ 184,98	R\$ 244,17	2.497,90
13.8	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,80	R\$ 384,54	R\$ 507,59	3.350,11
14 PINTURA							R\$ 132.175,64
14.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA	M2	1.560,50	R\$ 15,08	R\$ 19,91	31.062,69
14.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	688,53	R\$ 11,85	R\$ 15,64	10.770,00
14.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	688,53	R\$ 24,58	R\$ 32,45	22.339,80
14.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	1.560,50	R\$ 20,76	R\$ 27,43	42.803,89
14.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.318,39	R\$ 14,48	R\$ 19,11	25.199,26
15 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS							R\$ 49.734,98
15.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	7,00	R\$ 741,43	R\$ 978,69	6.850,81
15.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	11,00	R\$ 453,17	R\$ 598,18	6.580,03
15.3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	CJ	5,00	R\$ 102,00	R\$ 134,54	673,20
15.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	6,91	R\$ 481,05	R\$ 634,99	4.389,02
15.5	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP. = 2CM	M2	90,95	R\$ 246,12	R\$ 324,88	29.547,04
15.6	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/ BANCADAS E/ DU PRATELEIRAS	UN	100,00	R\$ 12,84	R\$ 16,95	1.694,88
16 OUTROS ELEMENTOS							R\$ 9.123,93
16.1	C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	31,00	R\$ 222,97	R\$ 294,32	9.123,93
17 LIMPEZA FINAL							R\$ 11.658,83
17.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	1.111,00	R\$ 7,95	R\$ 10,49	11.658,83
VALOR TOTAL						R\$ 2.423.472,71	

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

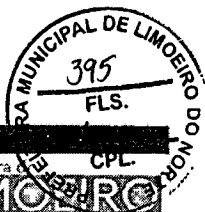
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m ²



1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

BDI	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)	TOTAL	UND
1.1	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS					520,75	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)	TOTAL	M2
		SALAS DE AULA - EXTERN	1,00	127,00		1,00	= 127,00	M2
		BLOCO TÉCNICO - EXTERNO	1,00	41,00		1,00	= 41,00	M2
		BLOCO TÉCNICO - INTERNO	1,00	81,70		1,00	= 81,70	M2
		BLOCO COZINHA - EXTERN	1,00	41,00		1,00	= 41,00	M2
		BLOCO COZINHA - INTERNO	1,00	80,72		2,85	= 230,05	M2
		TOTAL					= 520,75	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.2	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL					1.416,80	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)	TOTAL	M2
		MURO EXISTENTE	2,00	322,00		2,20	= 1.416,80	M2
		TOTAL					= 1.416,80	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.3	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS					79,38	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)	TOTAL	M2
		ESQUADRIAS BLDGO DAS SALAS	14,00	2,20		1,10	= 33,88	M2
		ESQUADRIAS BLOCO DAS SALAS	14,00	2,20		0,50	= 15,40	M2
		ESQUADRIAS BLOCO ADMINISTRATIVD	1,00	14,25		1,10	= 15,86	M2
		ESQUADRIAS BLOCO COZINHA	1,00	13,11		1,10	= 14,42	M2
		TOTAL					= 79,38	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.4	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO					156,24	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)		TOTAL	M2
		CALÇADA BLOCO DAS SALAS	1,00	134,00	8,78		= 93,80	M2
		CALÇADA BLOCO ADMINISTRATIVO	1,00	44,80	0,70		= 31,22	M2
		CALÇADA BLOCO COZINHA	1,00	44,80	0,70		= 31,22	M2
		TOTAL					= 156,24	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.5	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA					20,00	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)				TOTAL	M2
		ATRÁS DA COZINHA	1,00				= 20,00	M2
		TOTAL					= 20,00	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.6	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO					604,89	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)		TOTAL	M2
		SALAS DE AULA - INTERNO	7,00	8,00	8,00		= 336,00	M2
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	58,00	1,55		= 89,90	M2
		BLOCO ADMINISTRATIVO - EXTERNO	1,00	15,75	1,55		= 24,41	M2
		COORDENAÇÃO	1,00	3,25	4,45		= 14,46	M2
		ALMOXARIFADO	1,00	1,65	4,45		= 7,34	M2
		SECRETARIA + SAN. MASC	1,00	4,55	4,45		= 20,25	M2
		DIRETORIA + SAN FEM + ARQUIVO	1,00	5,05	4,45		= 22,47	M2
		BLOCO COZINHA - EXTERNO	1,00	15,75	1,55		= 24,41	M2
		BLOCO COZINHA - INTERNO	1,00	14,75	4,45		= 65,64	M2
		TOTAL					= 604,89	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.7	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS					25,22	M2
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)		TOTAL	M2
		PASSAGENS PÁTIO	3,00	4,10	2,05		= 25,22	M2
		TOTAL					= 25,22	M2
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.8	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES					9,00	UN
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)				TOTAL	UN
		PASSAGENS PÁTIO	7,00				= 7,00	UN
		ENTRADA	2,00				= 2,00	UN
		TOTAL					= 9,00	UN
Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
1.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJULOS S/ REAPROVEITAMENTO					5,69	M3
		Quantitativo						
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)	TOTAL	M3
		ENTRADA PADRÃO	1,00	18,70	8,15	0,80	= 2,00	M3
		ABERTURA PASSAGEM NOVAS SALAS	2,00	3,78	8,15	2,60	= 3,16	M3
		ABERTURA PARA PDRTAO LATERAL	1,00	1,55	8,15	2,20	= 8,51	M3
		TOTAL					= 5,69	M3

João Edison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m²



SubItem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	PERÍMETRO (M)	ALT (M)	TOTAL	UND
110	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)				1.515,80	M2
		Descrição					
		SALAS DE AULA	7,00	28,00	3,00	= 588,00	M2
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	134,00	3,00	= 402,00	M2
		PÁTIO	17,00	0,80	5,00	= 85,00	M2
		BLOCO ADMINISTRATIVO - EXTERNO	1,00	41,00	3,00	= 123,00	M2
		COORDENAÇÃO	1,00	15,40	3,00	= 46,20	M2
		ALMOXARIFADO	1,00	12,20	3,00	= 36,60	M2
		SECRETARIA	1,00	19,00	3,00	= 57,00	M2
		ARQUIVO	1,00	8,20	3,00	= 24,60	M2
		DIRETORIA	1,00	15,80	3,00	= 47,40	M2
		BLOCO COZINHA - EXTERNO	1,00	41,00	3,00	= 123,00	M2
		TOTAL				= 1.515,80	M2
111	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO				4.111,08	M2
		Descrição					
		ÁREA DA ESCOLA	1,00	57,70	101,75	= 5.870,98	M2
		MENOS BLDGO DAS SALAS	1,00	8,50	52,00	= -442,00	M2
		MENOS PÁTIO	-1,00	0,30	8,30	= -175,00	M2
		MENOS COZINHA	-1,00	16,50	8,30	= -103,95	M2
		MENOS ADMINISTRATIVO	-1,00	16,50	8,30	= -103,95	M2
		MENOS QUADRA	-1,00	25,00	37,40	= -935,00	M2
		TOTAL				= 4.111,08	M2
112	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE				139,64	M3
		Descrição					
		ALVENARIA DEMOLIDA	1,00	5,69		= 5,69	M3
		PISO DEMOLIDO	1,00	40,33		= 40,33	M3
		MATO LIMPO E ÁRVORES RETIRADAS	1,00	92,22		= 92,22	M3
		PEDRA PORTUGUESA RETIRADA	1,00	1,40		= 1,40	M3
		TOTAL				= 139,64	M3
113	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM				138,24	M3
		Descrição					
		ALVENARIA DEMOLIDA	1,00	5,69		= 5,69	M3
		PISO DEMOLIDO	1,00	40,33		= 40,33	M3
		MATO LIMPO E ÁRVORES RETIRADAS	1,00	92,22		= 92,22	M3
		TOTAL				= 138,24	M3

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

SubItem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)	TOTAL	UND	
21	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO			1.249,00	M2	
		Descrição					
		SALAS DE AULA - EXTERNO	1,00	1.069,00	= 1.069,00	M2	
		REFEITÓRIO - EXTERNO	1,00	180,00	= 180,00	M2	
		TOTAL			= 1.249,00	M2	
22	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER			6,00	M2	
		Descrição					
		PLACA PADRÃO	1,00	3,00	2,00	= 8,00	M2
		TOTAL			= 6,00	M2	

3 MOVIMENTO DE TERRA

SubItem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT PROF ATÉ 1,50m					161,71	M3	
		Descrição							
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	0,40	0,80	= 100,27	M3	
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	8,40	0,80	= 22,08	M3	
		PASSEIOS NOVOS(BICICLETÁRIO, REFEITORIO, ACESSO ÁREA NOVA)	1,00	00,00	1,50	0,20	= 24,00	M3	
		MURO NOVO	1,00	84,00	8,40	0,60	= 15,36	M3	
		TOTAL					= 161,71	M3	
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					161,71	M3	
		Descrição							
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	8,40	0,80	= 100,27	M3	
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	0,40	0,80	= 22,08	M3	
		PASSEIOS NOVOS(BICICLETÁRIO, REFEITORIO, ACESSO ÁREA NOVA)	1,00	80,00	1,50	0,20	= 24,00	M3	
		MURO NOVO	1,00	84,00	0,40	8,60	= 15,36	M3	
		TOTAL					= 161,71	M3	
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT CIAQUISIÇÃO					27,42	M3	
		Descrição							
		ATERRO SALAS NOVAS	1,00	92,15	8,30	0,25	145,14	= 145,14	M3
		- REATERRO	-1,00				161,71	= -161,71	M3
		REFEITÓRIO + BICICLETÁRIO	1,00				44,00	= 44,00	M3
		TOTAL					= 27,42	M3	

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322640

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	D1/D3/2D23
ÁREA TOTAL:	2.752,00 m²



4 FUNDAMENTOS E ESTRUTURA DE CONCRETO

SubItem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO				TOTAL	UND
			QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)	ALT (M)		
4.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)					71,42	M3
		Descrição						
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	0,40	0,40	= 50,14	M3
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	0,40	0,40	= 11,04	M3
		MURO NOVO	1,00	64,00	0,40	0,40	= 10,24	M3
		TOTAL					= 71,42	M3
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)					30,62	M3
		Descrição						
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	313,35	0,20	0,30	= 18,80	M3
		REFEITÓRIO	1,00	69,00	0,20	0,30	= 4,14	M3
		MURO NOVO	2,00	64,00	0,20	0,30	= 7,68	M3
		TOTAL					= 30,62	M3
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO					7,53	M3
		Descrição						
		BALDRAMES SALAS NOVAS	1,00	369,15	0,10	0,15	= 5,54	M3
		REFEITÓRIO	1,08	69,00	0,10	0,15	= 1,04	M3
		MURO NDVO	1,00	64,00	0,10	0,15	= 0,96	M3
		TOTAL					= 7,53	M3
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm					796,68	KG
		Descrição						
		ESTRIBOS - PILARES 20X20 - SALAS C/20	472,50	0,70		0,195	= 64,50	KG
		ESTRIBOS - PILARES 20X20 - REFEITÓRIO C/2D	405,00	0,70		0,195	= 55,26	KG
		ESTRIBOS - PILARES 12X40 C/20	1.190,00	0,98		0,195	= 227,41	KG
		ESTRIBOS - VIGAS DAS SALAS 12X30 C/15	2.410,67	0,78		0,195	= 366,66	KG
		ESTRIBOS - PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	157,50	0,98		0,195	= 30,10	KG
		ESTRIBOS - VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	166,67	0,78		0,195	= 25,35	KG
		ESTRIBOS - PILARETES MURO NOVO 10X15	360,00	0,30		0,195	= 27,36	KG
		TOTAL					= 796,68	KG
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					2.417,18	KG
		Descrição						
		BARRAS - PILARES 20X20 - SALAS	108,00	3,50		0,617	= 233,23	KG
		BARRAS - PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	108,00	4,50		0,617	= 299,86	KG
		BARRAS - PILARES 12X40	272,00	3,50		0,617	= 587,38	KG
		BARRAS - VIGAS DAS SALAS 12X30	4,00	415,84		0,617	= 1.026,29	KG
		BARRAS - PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	36,00	0,98		0,617	= 21,77	KG
		BARRAS - VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	4,00	28,75		0,617	= 70,96	KG
		BARRAS - PILARETES MURO NOVO 10X15	96,00	3,00		0,617	= 177,70	KG
		TOTAL					= 2.417,18	KG
4.6	C0844	CONCRETO PNIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					74,01	M3
		Descrição						
		PILARES 20X20 - SALAS	27,00	0,20	0,20	3,50	= 3,76	M3
		PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	18,00	0,20	0,20	4,50	= 3,24	M3
		PILARES 12X40	68,00	0,12	0,40	3,50	= 11,42	M3
		VIGAS DAS SALAS 12X30	4,00	361,60	0,12	0,30	= 52,07	M3
		PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	9,00	0,12	0,40	3,50	= 1,51	M3
		VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	1,00	25,00	0,12	0,30	= 0,90	M3
		PILARETES MURO NOVO 10X15	24,00	0,10	0,15	3,00	= 1,08	M3
		TOTAL					= 74,01	M3
4.7	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)					111,04	M2
		Descrição						
		PILARES 20X20 - SALAS	8,00	0,80		3,50	= 22,40	M2
		PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	6,00	0,60		4,50	= 21,60	M2
		PILARES 12X40	8,00	1,04		3,50	= 29,12	M2
		VIGAS DAS SALAS 12X30	8,00	14,00		0,30	= 25,20	M2
		PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	3,00	1,04		3,50	= 10,92	M2
		VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	2,00	3,00		0,30	= 1,80	M2
		TOTAL					= 111,04	M2
4.8	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)					525,38	M2
		Descrição						
		PILARES 20X20 - SALAS	27,00	0,80		3,50	= 75,60	M2
		PILARES 20X20 - REFEITÓRIO	18,00	0,80		4,50	= 64,80	M2
		PILARES 12X40	60,00	1,04		3,50	= 247,52	M2
		VIGAS DAS SALAS 12X30	23,00	14,00		0,30	= 96,60	M2
		PILARES REFORÇO BICICLETÁRIO	9,00	1,04		3,50	= 32,76	M2
		VIGAS REFORÇO BICICLETÁRIO	9,00	3,00		0,30	= 8,10	M2
		TOTAL					= 525,38	M2

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

MEMÓRIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m ²



Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
4.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO		74,01	M3
		Descrição	QUANT(UNID)	VOLUME (M3)	
		VOLUME DE CONCRETO	1,00	74,01	
				TOTAL	M3
				74,01	M3
4.10	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m		606,00	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)	
		VOLUME DE CONCRETO	1,00	606,00	
				TOTAL	M2
				606,00	M2

5 ESTRUTURAS METÁLICAS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
5.1	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m		181,17	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	12,20	14,85
				TOTAL	M2
				181,17	M2
5.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm		231,03	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	12,20	14,85
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	41,90	1,19
				TOTAL	M2
				231,03	M2
5.3	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO USA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		17,82	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		COBERTA REFEITÓRIO	2,00	14,85	0,60
				TOTAL	M2
				17,82	M2
5.4	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm		14,85	M
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	
		COBERTA REFEITÓRIO	1,00	14,85	
				TOTAL	M
				14,85	M

6 PAREDES E PAINÉIS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)		991,31	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)
		SALAS NOVAS	1,00	298,60	2,85
		REFEITÓRIO	2,00	5,00	1,50
		PÁTIO	2,00	17,50	1,00
		MURO NOVO	1,00	83,75	1,10
		BICICLETÁRIO	1,00	22,10	0,70
		PAREDE DIRETORIA	1,00	1,65	2,85
				TOTAL	M2
				991,31	M2
6.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		4,66	M3
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	QTD VERGAS
		JANELAS SALAS NOVAS	43,00	2,60	2,00
		PORTAS SALAS NOVAS	16,00	1,20	1,00
				LARG (M)	ALT (M)
				0,10	0,20
				0,10	0,10
				TOTAL	M3
				4,66	M3
6.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		77,15	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARG (M)
		MURO EXISTENTE	1,00	322,00	0,20
		MURO NOVO	1,00	63,75	0,20
				TOTAL	M2
				77,15	M2
6.4	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		70,50	M
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	
		ENTRADA	2,00	3,75	
		ENTRADA	1,00	63,00	
				TOTAL	M
				70,50	M
6.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CDNSUMD 2kg/m ²		490,32	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)
		NOVA ALVENARIA	2,00	498,60	0,60
				TOTAL	M2
				490,32	M2
6.6	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=30cm		23,80	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)
		WC'S	10,00	1,40	1,70
				TOTAL	M2
				23,80	M2

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m ²



8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
8.35	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		30,00	PT
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	PT
		INFORMÁTICA	12,00	= 12,00	PT
		SALA DOS PROFESSORES 01	3,00	= 3,00	PT
		SALA DOS PROFESSORES 02	3,00	= 3,00	PT
		BLOCO ADM	12,00	= 12,00	PT
		TOTAL		= 30,00	PT

9 FRIGORÍGENAS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
9.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA		96,00	M
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS	12,00	= 96,00	M
		TOTAL		= 96,00	M
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		12,00	UN
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	UN
		SALAS NOVAS	12,00	= 12,00	UN
		TOTAL		= 12,00	UN

10 COBERTA

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)		1 183,81	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M2
		SALAS NOVAS 1	1,00	= 876,15	M2
		SALAS NOVAS 2	1,00	= 221,40	M2
		PASSEIO ENTRADA	1,00	= 86,27	M2
		TOTAL		= 1 183,81	M2
10.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA		482,46	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M2
		TRASPASSE JUNÇÃO SALAS	1,00	= 68,25	M2
		ACESSO PATIO-SALAS	1,00	= 20,21	M2
		EDIFICAÇÕES EXISTENTEES	1,00	= 394,00	M2
		TOTAL		= 482,46	M2
10.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA		269,09	M
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS 1	2,00	= 177,20	M
		SALAS NOVAS 2	1,00	= 49,55	M
		PASSEIO ENTRADA	1,00	= 42,34	M
		TOTAL		= 269,09	M
10.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		155,05	M
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS 1	1,00	= 96,82	M
		SALAS NOVAS 2	1,00	= 33,63	M
		PASSEIO ENTRADA	1,00	= 24,60	M
		TOTAL		= 155,05	M
10.5	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		1 183,81	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M2
		ÁREA DE TELHAMENTO	1,00	= 1 183,81	M2
		TOTAL		= 1 183,81	M2
10.6	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS		90,00	M
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS	10,00	= 63,00	M
		PASSEIO ENTRADA	6,00	= 27,00	M
		TOTAL		= 90,00	M
10.7	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm		13,75	M
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M
		SALAS NOVAS	1,00	= 9,25	M
		PASSEIO ENTRADA	1,00	= 4,50	M
		TOTAL		= 13,75	M
10.8	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP = 6mm		54,81	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M2
		BICICLETÁRIO	1,00	= 54,81	M2
		TOTAL		= 54,81	M2

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0801122619



MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m²



11 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)	ESP. (M)	TOTAL	UND
11.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE				2.090,82	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)			
		ÁREA DE ALVENARIA	2,00	991,31		= 1.982,62	M2
		PILARES	45,00	2,40		= 108,00	M2
		TOTAL				= 2.090,62	M2
11.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR, TRAÇO 1:3				715,95	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	PERÍMETRO (M)	ALT. (M)		
		SALAS DE AULA PADRAO	10,00	28,00	1,00	= 280,00	M2
		SALA DE PROFESSORES 2	1,00	18,26	1,00	= 18,26	M2
		WC'S	2,00	16,58	2,87	= 95,17	M2
		WC PNE	1,00	8,50	2,87	= 24,40	M2
		PILARES	45,00	0,80	1,00	= 36,00	M2
		DEPÓSITO 1	1,00	18,00	1,00	= 18,00	M2
		DEPÓSITO 2	1,00	16,00	1,00	= 16,00	M2
		EXTERNO SALAS	1,00	216,70	1,00	= 216,70	M2
		LAVATÓRIOS REFEITÓRIO	2,00	4,01	1,30	= 10,43	M2
		TOTAL				= 715,85	M2
11.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1.1.5 ESP=5 mm				1.874,66	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)			
		ÁREA DE CHAPISCO	1,00	2 090,82		= 2 090,82	M2
		- ÁREA DE EMBOÇO	-1,00	715,95		= -715,95	M2
		% REPAROS + REBOCO NOS COBOGÓS	1,00	500,00		= 500,00	M2
		TOTAL				= 1.874,66	M2
11.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE				1 109,70	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)			
		ÁREA DE EMBOÇO NOVO	1,00	715,95		= 715,95	M2
		CERÂMICA DEMOLIDA COZINHA	1,00	271,05		= 271,05	M2
		CERÂMICA DEMOLIDA BLOCO ADM	1,00	122,70		= 122,70	M2
		TOTAL				= 1.109,70	M2
11.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				1 109,70	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)			
		ÁREA DE CERÂMICA	1,00	1 109,70		= 1 109,70	M2
		TOTAL				= 1.109,70	M2

12 REVESTIMENTO DE PISO

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)	ESP. (M)	TOTAL	UND
12.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRÉPARO E LANÇAMENTO				77,77	M3
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M2)	ESP. (M)		
		SALAS NOVAS	1,00	931,00	0,07	= 65,17	M3
		REFEITÓRIO	1,00	180,00	0,07	= 12,60	M3
		TOTAL				= 77,77	M3
12.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO				73,26	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARGO (M)		
		COZINHA	1,00	4,45	15,48	= 68,89	M2
		WC PNE	1,00	2,50	1,75	= 4,38	M2
		TOTAL				= 73,26	M2
12.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				73,26	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	LARGO (M)		
		COZINHA	1,00	4,45	15,48	= 68,89	M2
		WC PNE	1,00	2,50	1,75	= 4,38	M2
		TOTAL				= 73,26	M2
12.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)				1 667,97	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)			
		SALAS DE AULA	15,00	48,00		= 720,00	M2
		DEPÓSITO 1	1,00	12,50		= 12,50	M2
		DEPÓSITO 2	1,00	21,00		= 21,00	M2
		WC	2,00	13,71		= 27,42	M2
		SALA DOS PROFESSORES 01	1,00	24,50		= 24,50	M2
		SALA DOS PROFESSORES 02	1,00	18,75		= 18,75	M2
		CIRCULAÇÕES E SALA ADM	1,00	843,80		= 843,80	M2
		TOTAL				= 1 667,97	M2
12.5	C2268	SELANTE ELASTÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO				1 667,97	M
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M)			
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	1,00	1 667,97		= 1 667,97	M
		TOTAL				= 1 667,97	M
12.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm				13,44	M
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)			
		SOLEIRA NAS NOVAS PORTAS	18,00	0,84		= 13,44	M
		TOTAL				= 13,44	M

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2 752,00 m²



Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
12.7	C1865	Serviço PEDRA PORTUGUESA 2 CORES				191,00	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
		ACESSOS LATERAIS	1,00	125,00	=	125,00	M2
		BICICLETÁRIO	1,00	66,00	=	66,00	M2
					• TOTAL =	191,00	M2
12.B	C4504	Serviço PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				43,00	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
		SALA MULTIFUNCIONAL	1,00	43,00	=	43,00	M2
					• TOTAL =	43,00	M2
12.9	C2179	Serviço REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇD 1:4 - ESP= 3cm				1.667,97	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	1,00	1.667,97	=	1.667,97	M2
					• TOTAL =	1.667,97	M2

13 ESQUADRIAS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND	
13.1	C1977	Serviço PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m				16,00	UN	
		Descrição	QUANT(UNID)		QUANTITATIVO	TOTAL	UND	
		NOVAS PORTAS	16,00		=	16,00	UN	
					• TOTAL =	16,00	UN	
13.2	C1978	Serviço PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m				2,00	UN	
		Descrição	QUANT(UNID)		QUANTITATIVO	TOTAL	UND	
		SALA MULTIFUNCIONAL E WC PNE	2,00		=	2,00	UN	
					• TOTAL =	2,00	UN	
13.3	C1967	Serviço PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA				11,90	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
		WC'S	10,00	0,70	1,70	=	11,90	M2
						• TOTAL =	11,90	M2
13.4	C4521	Serviço JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM				141,14	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
		SALAS TAM 1	32,00	2,20	1,10	=	77,44	M2
		SALAS TAM 2	31,00	2,10	0,60	=	38,06	M2
		SALAS DOS PROFESSORES	4,00	2,10	1,10	=	9,24	M2
		BLOCO ADM TAM 1	4,00	2,00	1,10	=	8,60	M2
		BLOCO ADM TAM 2	3,00	1,00	1,10	=	3,30	M2
		BLOCOS ADM TAM 3	2,00	1,50	1,10	=	3,30	M2
						• TOTAL =	141,14	M2
13.5	C4830	Serviço JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO				3,00	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
		WC'S TAM 1	2,00	1,50	0,60	=	1,80	M2
		WC'S TAM 2	2,00	1,00	0,60	=	1,20	M2
						• TOTAL =	3,00	M2
13.6	C4492	Serviço VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM				144,14	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND	
		ÁREA JANELAS DE CORRER	1,00	141,14	=	141,14	M2	
		ÁREA JANELAS BASCULANTES	1,00	3,00	=	3,00	M2	
					• TOTAL =	144,14	M2	
13.7	C1999	Serviço PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO				10,23	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	COMP (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
		PORTAO LATERAL 2 FOLHAS	3,00	1,55	2,20	=	10,23	M2
						• TOTAL =	10,23	M2
13.8	C3659	Serviço PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				6,60	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	ÁREA (M²)	QUANTITATIVO	TOTAL	UND	
		PORÃO DA FRENTE	1,00	6,60	=	6,60	M2	
					• TOTAL =	6,60	M2	

14 PINTURA

Subitem	Cód.	Serviço	QUANT(UNID)	PERÍMETRO (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
14.1	C1207	Serviço EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA				1.560,50	M2	
		Descrição	QUANT(UNID)	PERÍMETRO (M)	ALT (M)	TOTAL	UND	
		BLOCO DE SALAS NOVAS	1,00	183,70	3,00	=	551,10	M2
		BLOCO DE SALAS EXISTENTES	1,00	183,70	3,00	=	551,10	M2
		BLOCO ADMINISTRATIVO	1,00	41,00	3,00	=	123,00	M2
		BLOCO CDZINHA	1,00	41,00	3,00	=	123,00	M2
		MURO FRENTE DA ESCOLA	1,00	96,50	2,20	=	212,30	M2
						• TOTAL =	1.560,50	M2

João Udison Saravim Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

MEMORIAL DE CÁLCULO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA:	01/03/2023
ÁREA TOTAL:	2.752,00 m²



Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
14.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		688,53	M2
		Descrição	QUANT(UNID) PERÍMETRO (M) ALT (M)	= TOTAL	M2
		SALAS DE AULA PADRAO	10,00 28,00 1,85	= 518,00	M2
		SALA DE PROFESSORES 2	1,00 18,28 1,85	= 33,78	M2
		PILARES	45,00 0,80 2,00	= 72,00	M2
		DEPÓSITO 1	1,00 19,00 1,85	= 35,15	M2
		DEPÓSITO 2	1,00 18,00 1,85	= 29,80	M2
		• TOTAL		= 688,53	M2
14.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA		688,53	M2
		Descrição	QUANT(UNID) ÁREA (M)	= TOTAL	M2
		ÁREA DE EMASSAMENTO INTERNO	1,00 688,53	= 688,53	M2
		• TOTAL		= 688,53	M2
14.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		1.560,50	M2
		Descrição	QUANT(UNID) ÁREA (M)	= TOTAL	M2
		ÁREA DE EMASSAMENTO EXTERNO	1,00 1.560,50	= 1.560,50	M2
		• TOTAL		= 1.560,50	M2
14.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS		1.318,39	M2
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M) ALT (M)	= TOTAL	M2
		MURO NOVO	2,00 63,75 1,10	= 140,25	M2
		MURO TERRENO EXISTENTE 1	2,00 218,78 2,20	= 962,54	M2
		MURO TERRENO EXISTENTE 2	1,00 98,00 2,20	= 215,60	M2
		• TOTAL		= 1.318,39	M2

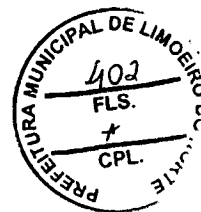
15 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
15.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		7,00	UN
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	UN
		WC'S	7,00	= 7,00	UN
		• TOTAL		= 7,00	UN
15.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		11,00	UN
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	UN
		WC'S E REFEITORIO	11,00	= 11,00	UN
		• TOTAL		= 11,00	UN
15.3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO		5,00	UN
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	UN
		WC'S	5,00	= 5,00	UN
		• TOTAL		= 5,00	UN
15.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO)		6,91	M2
		Descrição	QUANT(UNID) COMP (M) LARG (M) ESPELHO	= TOTAL	M2
		WC'S	2,00 1,50 0,55 0,15	= 2,27	M2
		REFEITORIO	2,00 2,81 0,70 0,15	= 4,85	M2
		• TOTAL		= 6,91	M2
15.5	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP=2CM		90,95	M2
		Descrição	QUANT(UNID) ÁREA (M) COEF	= TOTAL	M2
		SALA DE INFORMATICA	1,00 9,73 0,20	= 11,68	M2
		BIBLIOTECA	4,00 3,00 0,20	= 14,40	M2
		FANFARRA	4,00 3,00 0,20	= 14,40	M2
		SALA DOS PROFESSORES 02	4,00 4,32 0,20	= 20,74	M2
		DEPÓSITO	4,00 4,50 0,20	= 21,60	M2
		SALA DOS PROFESSORES 01 EXISTENTE - TROCA	1,00 6,78 0,20	= 8,14	M2
		• TOTAL		= 90,95	M2
15.6	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS		100,00	UN
		Descrição	QUANT(UNID) ÁREA (M)	= TOTAL	UN
		SALA DE INFORMATICA	1,00 10,00	= 10,00	UN
		BIBLIOTECA	4,00 4,00	= 18,00	UN
		FANFARRA	4,00 4,00	= 18,00	UN
		SALA DOS PROFESSORES 02	4,00 6,00	= 24,00	UN
		DEPÓSITO	4,00 6,00	= 24,00	UN
		SALA DOS PROFESSORES 01 EXISTENTE - TROCA	1,00 10,00	= 10,00	UN
		• TOTAL		= 100,00	UN

17. LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO	TOTAL	UND
17.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS		1.111,00	M2
		Descrição	QUANT(UNID)	= TOTAL	M2
		ÁREA DE PISO MORTO	1,00	= 1.111,00	M2
		• TOTAL		= 1.111,00	M2

João Udison Sargiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



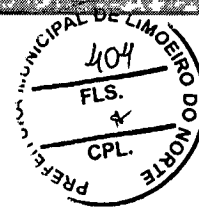
EMPRESA: LIMOERO DO NORTE
 END: RUA S. ANTONIO, 100 - JARDIM SANTA ANA - LIMOERO DO NORTE - SP
 CNPJ: 06.908.238/0001-00
 INSC. ESTADUAL: 128.112.000-00
 INSC. MUNIC: 128.112.000-00
 FIC DOBMS: 0711 (Doverde)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS	
1	DEMOLIÇÕES E RETIPIADOS	R\$ 98.773,66	R\$ 13.940,64	R\$ 2.614,67	R\$ 112,64	R\$ 112.600,00	R\$ 13.078,98	R\$ 117.999,93	R\$ 11.423,08	R\$ 112.576,85	R\$ 11.423,08	R\$ 112.576,85	R\$ 9.908,00	R\$ 98.773,66								
2	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.802,88	R\$ 12.802,88																			
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.819,50	R\$ 17.819,50																			
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 356.460,67	R\$ 124.768,23	R\$ 180.118,50	R\$ 51.095,22	R\$ 31.095,22	R\$ 31.095,22	R\$ 113.892,52	R\$ 10.332,49	R\$ 10.332,49	R\$ 50.053,73	R\$ 50.053,73	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08	R\$ 11.423,08
5	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 68.102,77																				
6	PAREDES E PAINES	R\$ 162.567,89																				
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.333,73																				
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 125.134,38																				
9	FRIGORÍFERAS	R\$ 62.181,18																				
10	COBERTA	R\$ 468.739,60																				
11	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	R\$ 257.429,35																				
12	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 442.260,00																				
13	ESQUADRIAS	R\$ 221.133,77																				
14	PINTURA	R\$ 132.175,64																				
15	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 49.734,98																				
16	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 9.123,83																				
17	LIMPEZA FINAL	R\$ 11.654,83																				
TOTAL		R\$ 2.453.472,71	168.234,27	438.491,38	24.600,00	597.626,22	22.314,00	503.565,00	48.137,07	48.137,07	248.053,73	248.053,73	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39	78.386,39



✱

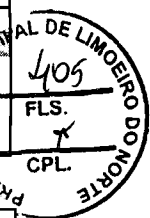
João Udison Sarajia Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



4- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

X

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%
			MES	47,76%	05/2021



C1071 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CIAZULEJOS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,72
TOTAL Mão de Obra:					15,79
VALOR:					44,07

C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	5,49	1,10
TOTAL Mão de Obra:					1,10
VALOR:					3,11

C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	8,27	0,41
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	5,49	2,74
TOTAL Mão de Obra:					3,15
VALOR:					8,81

C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	5,49	5,49
TOTAL Mão de Obra:					5,49
VALOR:					15,55

C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	5,49	2,74
TOTAL Mão de Obra:					2,74
VALOR:					7,78

C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	8,27	0,58
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	5,49	3,84
TOTAL Mão de Obra:					4,42
VALOR:					12,34

C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	6,42	8,34
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	8,27	1,07
TOTAL Mão de Obra:					9,41
VALOR:					24,80

C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

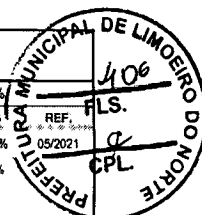

 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	5,49	131,72
TOTAL Mão de Obra:					131,72
VALOR:					373,20

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	5,49	16,46
TOTAL Mão de Obra:					18,94
VALOR:					52,88

C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	5,49	2,20
TOTAL Mão de Obra:					2,20
VALOR:					6,22

C2102 - RASPAGE E LIMPEZA DO TERRENO (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	5,49	1,37
TOTAL Mão de Obra:					1,37
VALOR:					3,89

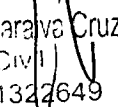
C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	31,42	7,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:					7,54

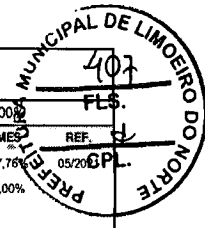
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	5,49	3,95
TOTAL Mão de Obra:					3,95
VALOR:					21,85

C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,22220000	116,69	25,93
TOTAL Equipamento Custo Horário:					25,93
VALOR:					28,81

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	20,71	0,41
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	12,61	0,50
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	15,54	0,19
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	28,72	0,26
TOTAL Material:					1,36

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	8,27	1,07
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	5,49	0,71


 João Udison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Limoeiro do Norte NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2023
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra: 1,78

VALOR: 6,09

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA UN	0,17000000	24,53	4,17
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA M2	1,00000000	87,53	87,53
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA UN	0,17000000	31,60	5,37
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA M	1,50000000	49,25	73,88
TOTAL Material:					170,95

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA H	3,00000000	8,27	24,80
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	3,00000000	8,27	24,80
12543	SERVENTE	SEINFRA H	3,00000000	5,49	16,46
TOTAL Mão de Obra:					66,06

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA M3	0,01250000	334,17	4,18
TOTAL Serviço:					4,18
VALOR:					348,79

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,65000000	5,49	14,54
TOTAL Mão de Obra:					14,54
VALOR:					41,21

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	1,70000000	5,49	9,33
TOTAL Mão de Obra:					9,33
VALOR:					26,43

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

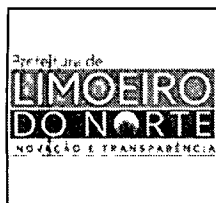
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL Material:					66,97
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	1,70000000	5,49	9,33
TOTAL Mão de Obra:					9,33
VALOR:					93,40

C0829 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

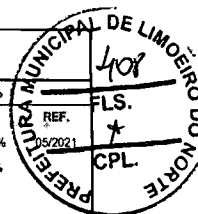
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	2,00000000	8,27	16,54
12543	SERVENTE	SEINFRA H	10,00000000	5,49	54,88
TOTAL Mão de Obra:					71,42

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA M3	0,70000000	252,91	177,03

João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601022649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	0,30000000	27,75	8,33
TOTAL Serviço:						185,36
VALOR:						444,12

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,72	15,69
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,56	17,33
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
TOTAL Material:					226,87

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	8,27	70,27
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	5,49	50,49
TOTAL Mão de Obra:					120,76
VALOR:					546,47

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	9,50	171,00
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	74,72	46,20
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,19	46,86
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,56	206,36
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	73,90	19,44
TOTAL Material:					489,86

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,80
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	5,49	54,88
TOTAL Mão de Obra:					79,68
VALOR:					707,66

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
TOTAL Material:					9,72

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	6,42	0,45
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	8,27	0,58
TOTAL Mão de Obra:					1,03
VALOR:					12,35

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
TOTAL Material:					11,13

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	6,42	0,51

✗

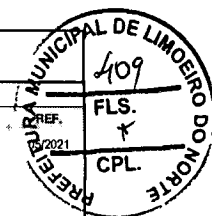
João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	8,27	0,66
TOTAL Mão de Obra:						1,17
VALOR:						14,13

C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	10,88	7,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						7,77

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,50	62,71
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,56	221,76
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL Material:						347,69

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,49	32,93
TOTAL Mão de Obra:						32,93
VALOR:						456,91

C4281 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	1,10000000	40,09	44,10
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,04000000	2.479,00	99,16
11730	PREGO 18X30 (2,3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	14,04	2,81
TOTAL Material:						146,07

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	6,42	3,21
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
TOTAL Mão de Obra:						7,34
VALOR:						164,84

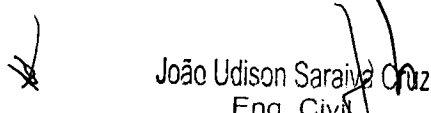
C4282 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

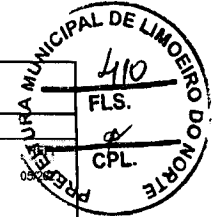
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17960	GRUA	SEINFRA	H	0,04000000	371,79	14,87
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00400000	2.479,00	9,92
18207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	SEINFRA	KG	2,42000000	8,85	21,42
11730	PREGO 18X30 (2,3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	14,04	0,56
TOTAL Material:						46,77

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	6,42	4,81
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	8,27	6,20
TOTAL Mão de Obra:						11,01
VALOR:						74,92

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	8,27	41,34
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	5,49	43,91
TOTAL Mão de Obra:						85,25


 João Udison Saraije Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322849



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 228,25

C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	8,28	6,13
18266 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	40,01	40,01
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	12,61	16,39
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	13,80	0,41
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	10,01	6,51
TOTAL Material:					74,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	8,27	2,89
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	5,49	1,92
TOTAL Mão de Obra:					4,81

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	327,00	9,81
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	85,24	2,56
TOTAL Serviço:					12,37
VALOR:					105,47

C1324 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10050 ALUMÍNIO ESTRUTURAL USINADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	KG	3,80000000	25,58	97,20
TOTAL Material:					87,20

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	5,00000000	8,27	41,34
TOTAL Mão de Obra:					41,34
VALOR:					201,05

C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920 TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
18434 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,91	36,91
TOTAL Material:					43,18

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	5,49	1,65
TOTAL Mão de Obra:					4,13
VALOR:					54,08

C4910 - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10632 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	SEINFRA	H	0,01830000	30,34	0,56
10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,01320000	80,91	1,07
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,63

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

João Udison Saraiva Cruz

 Eng. Civil

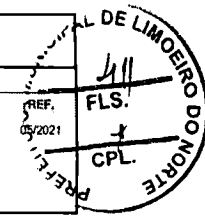
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANOA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANOA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição		0,00%	0,00%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	SEINFRA	KG	2,03500000	28,53	58,06
16804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	SEINFRA	UN	0,16000000	138,18	22,11
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,02500000	13,80	0,35
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,00490000	58,29	0,29
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,18000000	82,73	14,89
TOTAL Material:						95,70

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,90000000	6,42	5,78
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,63300000	5,49	3,47
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,53900000	8,27	4,46
TOTAL Mão de Obra:					18,67	
VALOR:					146,36	

C0993 - CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm (M)						
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL	
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
12048	TELHA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	KG	1,42000000	30,12	42,77
TOTAL Material:						48,23

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,20000000	8,27	1,65
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	5,49	1,10
TOTAL Mão de Obra:					2,75	
VALOR:					55,49	

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL Material:						21,63

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	5,49	6,15
TOTAL Mão de Obra:					14,42	
VALOR:					59,82	

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	10,88	7,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						7,77

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	9,51	570,60
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	10,05	12,06
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	67,50	42,09
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,19	66,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,56	183,46

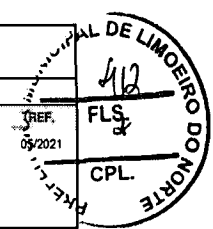
João Uldison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601328649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%



11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	12,61	7,57
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	13,80	27,60
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	10,01	50,05
TOTAL Material:						960,32

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	6,42	78,95
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	8,27	39,68
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	8,27	62,01
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	8,27	16,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	5,49	65,86
TOTAL Mão de Obra:					263,04	
VALOR:					1.666,12	

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	10,88	0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,22	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	9,50	12,83
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,72	2,99
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,81	23,81
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,56	9,72
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,90	6,65
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,54	0,31
TOTAL Material:					58,51	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	8,27	6,61
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	8,27	5,79
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	5,49	6,04
TOTAL Mão de Obra:					20,92	
VALOR:					111,45	

C4851 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,60000000	5,51	8,82
19151	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA	SEINFRA	UN	0,40000000	235,94	94,38
19151	ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA					
19152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMP) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,43330000	70,39	30,50
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,03000000	16,54	17,04
TOTAL Material:					150,74	
VALOR:					160,73	

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,03	28,06

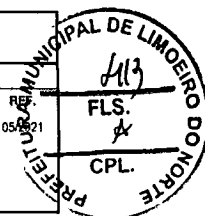
João Uilson Sampaio Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 08/02/2023		BDI: 32,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Material: 28,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	6,42	1,28

TOTAL Mão de Obra: 1,28

VALOR: 31,41

C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,28	2,30
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,56	0,90
17917 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	347,29	347,29
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,16	4,11

TOTAL Material: 354,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	8,27	19,84
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	5,49	26,34

TOTAL Mão de Obra: 46,18

VALOR: 479,38

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	45,16	0,23
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	39,22	0,29
12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	3,91	3,95

TOTAL Material: 4,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	6,42	1,54
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	8,27	1,98

TOTAL Mão de Obra: 3,52

VALOR: 13,37

C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	45,16	0,34
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	39,22	0,43
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	6,65	6,72

TOTAL Material: 7,49

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	6,42	1,93
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48

TOTAL Mão de Obra: 4,41


VALOR: 18,61

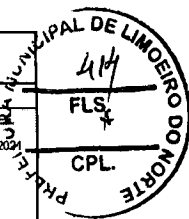
C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	45,16	1,13
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	39,22	1,57
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	10,84	10,95


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%
			MES	RE	
				47,76%	05/2024



TOTAL Material: 13,65

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	6,42	3,34
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	8,27	4,30
TOTAL Mão de Obra:					7,64
VALOR:					32,93

C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,07500000	45,16	3,39
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,12000000	39,22	4,71
12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,83	11,83
TOTAL Material:					19,93

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	6,42	2,95
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	8,27	3,80
TOTAL Mão de Obra:					6,75
VALOR:					36,98

C2360 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10080 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	3,00000000	1,40	4,20
11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,03000000	41,33	1,24
12014 TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	5,26	5,26
TOTAL Material:					10,70

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	6,42	1,86
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	8,27	2,40
TOTAL Mão de Obra:					4,26
VALOR:					21,46

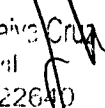
C2358 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD. (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	45,16	0,68
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02250000	39,22	0,88
12013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,39	2,39
TOTAL Material:					3,95

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	6,42	1,86
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	8,27	2,40
TOTAL Mão de Obra:					4,26
VALOR:					14,71

C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03100000	45,16	1,40
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04800000	39,22	1,88
19096 TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	UN	1,00000000	5,09	5,09
TOTAL Material:					8,37


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322640

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	6,42	0,58
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	8,27	0,74
TOTAL Mão de Obra:					1,32
VALOR:					11,71

C1758 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	45,16	2,26
11457 LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,70	4,70
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	39,22	3,14
TOTAL Material:					10,10

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	6,42	1,48
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	8,27	1,90
TOTAL Mão de Obra:					3,38
VALOR:					18,63


C1761 - LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	45,16	0,68
11459 LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,14	2,14
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	39,22	0,86
TOTAL Material:					3,68

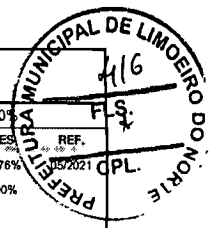
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	6,42	0,90
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	8,27	1,16
TOTAL Mão de Obra:					2,06
VALOR:					8,87

C1574 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10073 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	2,99	5,98
11326 JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	16,27	16,27
11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,04600000	41,33	1,90
TOTAL Material:					24,15

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	6,42	2,95
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	8,27	3,80
TOTAL Mão de Obra:					6,75
VALOR:					41,21

C1576 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10073 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	2,99	5,98
10076 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	1,84	1,84
11319 JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	UN	1,00000000	12,05	12,05
11351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,05600000	41,33	2,31
TOTAL Material:					22,10


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 06013226491



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	<table border="1" style="font-size: 8px; width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE																		
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																		

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	6,42	2,95
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	8,27	3,80
TOTAL Mão de Obra:					6,75
VALOR:					39,25

C1585 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3") (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03400000	45,16	1,54
11325 JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 75MM (3")	SEINFRA	UN	1,00000000	15,25	15,25
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,05200000	39,22	2,04
TOTAL Material:					18,83

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	6,42	2,37
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	8,27	3,06
TOTAL Mão de Obra:					5,43
VALOR:					32,55

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	45,16	2,26
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	39,22	3,14
TOTAL Material:					11,56

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	6,42	2,89
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	8,27	3,72
TOTAL Mão de Obra:					6,61
VALOR:					28,25

C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	45,16	0,68
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,86	1,86
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	39,22	0,86
TOTAL Material:					3,40

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	6,42	1,80
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	8,27	2,31
TOTAL Mão de Obra:					4,11
VALOR:					13,79

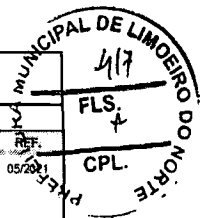
C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	45,16	0,45
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,39	1,39
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	39,22	0,59
TOTAL Material:					2,43

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

João Udison Saraiva Cruz

 Eng. Civil

 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CENTRO-LIMOIEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	6,42	1,80
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	8,27	2,31
TOTAL Mão de Obra:						4,11
VALOR:						12,82

C4669 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	1,35
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	2,32
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	1,84
TOTAL Material:					5,51

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	1,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	2,48
TOTAL Mão de Obra:					4,41
VALOR:					16,65

C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	1,26
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	0,77
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	1,69
TOTAL Material:					3,72

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	1,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	2,48
TOTAL Mão de Obra:					4,41
VALOR:					14,85

C0678 - CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	1,13
11680	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,55
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	1,57
TOTAL Material:					9,25

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	0,77
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	0,99
TOTAL Mão de Obra:					1,76
VALOR:					13,70

C2615 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00040000	0,02
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	0,01
12199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2)	SEINFRA	M	1,01000000	2,17
TOTAL Material:					2,20

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	0,58

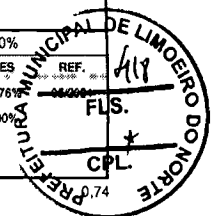
João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDD HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 08/02/2023		BDI: 32,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	8,27	
TOTAL Mão de Obra:						1,32
VALOR:						5,54

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00050000	45,16	0,02
11888	SEINFRA	L	0,00020000	39,22	0,01
12200	SEINFRA	M	1,01000000	2,99	3,02
TOTAL Material:					3,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,12000000	6,42	0,77
12320	SEINFRA	H	0,12000000	8,27	0,99
TOTAL Mão de Obra:					1,76
VALOR:					7,50

C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00070000	45,16	0,03
11888	SEINFRA	L	0,00030000	39,22	0,01
12201	SEINFRA	M	1,01000000	6,71	6,78
TOTAL Material:					6,82

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,13000000	6,42	0,83
12320	SEINFRA	H	0,13000000	8,27	1,07
TOTAL Mão de Obra:					1,90
VALOR:					11,64

C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)

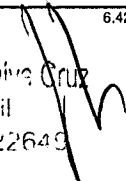
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00080000	45,16	0,04
11888	SEINFRA	L	0,00030000	39,22	0,01
12202	SEINFRA	M	1,01000000	9,77	9,87
TOTAL Material:					9,92

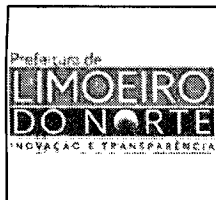
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,20000000	6,42	1,28
12320	SEINFRA	H	0,20000000	8,27	1,65
TOTAL Mão de Obra:					2,93
VALOR:					17,33

C2390 - TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00500000	45,16	0,23
11180	SEINFRA	M	0,39000000	0,28	0,11
11888	SEINFRA	L	0,00800000	39,22	0,31
12003	SEINFRA	UN	1,00000000	3,78	3,78
TOTAL Material:					4,43

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,20000000	6,42	1,28

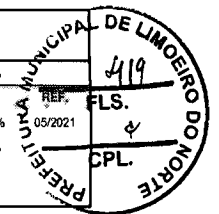

 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDD HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 08/02/2023		BDI: 32,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%



12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	8,27	1,65
TOTAL Mão de Obra:						2,93
VALOR:						11,85

C2391 - TE PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00700000	45,16	0,32
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	0,28	0,14
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	39,22	0,43
12004	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA BOLSA CENTRAL 32 X 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	8,66	8,66
TOTAL Material:						9,55

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	6,42	1,28
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	8,27	1,65
TOTAL Mão de Obra:						2,93
VALOR:						16,97

C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	45,16	0,41
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	39,22	0,14
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
TOTAL Material:						1,55

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	6,42	1,22
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	8,27	1,57
TOTAL Mão de Obra:						2,79
VALOR:						8,59

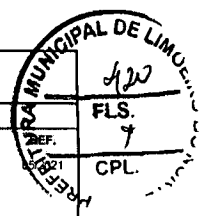
C2383 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	45,16	0,68
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00600000	39,22	0,24
11974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,28	7,28
TOTAL Material:						8,20

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	6,42	1,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
TOTAL Mão de Obra:						4,41
VALOR:						19,32

C2405 - TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00950000	45,16	0,43
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	39,22	0,59
11981	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00000000	4,93	4,93
TOTAL Material:						5,95

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	6,42	1,22

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDD HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HDLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	8,27	1,57
TOTAL Mão de Obra:						2,79
VALOR:						12,99

C2406 - TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01350000	45,16	0,61
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01950000	39,22	0,76
19536	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN	1,00000000	8,09	8,09
TOTAL Material:						9,46

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	6,42	1,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
TOTAL Mão de Obra:						4,41
VALOR:						20,59

C1744 - LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	45,16	0,27
11426	LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00950000	39,22	0,37
TOTAL Material:						3,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	6,42	0,58
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	8,27	0,74
TOTAL Mão de Obra:						1,32
VALOR:						6,94

C1745 - LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,08500000	45,16	3,84
11427	LUYA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 40X32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,60	3,60
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01250000	39,22	0,49
TOTAL Material:						7,93

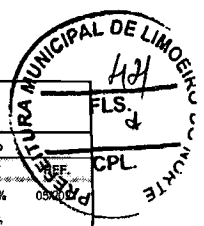
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	6,42	0,90
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	8,27	1,16
TOTAL Mão de Obra:						2,06
VALOR:						13,12

C0953 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	45,16	0,27
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	0,59	0,59
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00240000	39,22	0,09
TOTAL Material:						0,95

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	6,42	1,16
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	8,27	1,49

João Udison Sarainha Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA :	08/02/2023	BDI :	32,00%
FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: 2,85
VALOR: 7,63

C0954 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00800000	45,16	0,36
10885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00300000	39,22	0,12
TOTAL Material:					2,24

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	6,42	1,16
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	8,27	1,49
TOTAL Mão de Obra:					2,85
VALOR:					8,92

C0955 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	45,16	0,45
10886 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,17	4,17
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	39,22	0,16
TOTAL Material:					4,78

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	6,42	1,80
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	8,27	2,31
TOTAL Mão de Obra:					4,11
VALOR:					15,16

C1558 - JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00150000	45,16	0,07
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	0,28	0,09
11300 JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,57	4,57
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00300000	39,22	0,12
TOTAL Material:					4,85

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	6,42	1,16
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	8,27	1,49
TOTAL Mão de Obra:					2,65
VALOR:					11,62

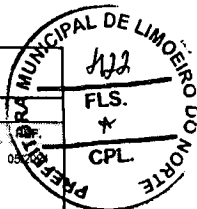
C1559 - JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	45,16	0,11
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	0,28	0,11
11301 JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,84	5,84
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	39,22	0,16
TOTAL Material:					6,22

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	6,42	1,16

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Prefeitura de LIMOIEIRO DO NORTE NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HDLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CENTRO-LIMOIEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	8,27	1,49
TOTAL Mão de Obra:						2,85
VALOR:						12,90

C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00600000	45,16	0,27
18243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D= 25mm	SEINFRA	UN	1,00000000	1,20	1,20
11888	SOLUÇÃO LIMPADRA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00200000	39,22	0,08
TOTAL Material:					1,55	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	6,42	0,96
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	8,27	1,24
TOTAL Mão de Obra:					2,20	
VALOR:					7,11	

C1743 - LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00400000	45,16	0,18
11425	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 25X20MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,03	1,03
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00700000	39,22	0,27
TOTAL Material:					1,48	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	6,42	0,58
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	8,27	0,74
TOTAL Mão de Obra:					1,32	
VALOR:					4,82	

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,28	0,34
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL Material:					36,71	

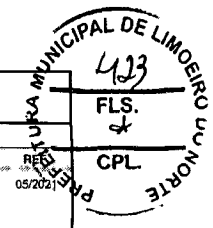
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	6,42	3,47
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	8,27	4,46
TOTAL Mão de Obra:					7,93	
VALOR:					56,73	


C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,28	0,42
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	49,56	49,56
TOTAL Material:					49,98	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	6,42	5,46
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	8,27	7,03
TOTAL Mão de Obra:					12,49	
VALOR:					81,51	

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%
		DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO
		LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PROPRIA	HORA 83,85% MES 47,76% REF 05/2021 0,00% 0,00%	

C2160 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	0,28	0,53
11801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	62,57	62,57
TOTAL Material:						83,10

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	6,42	5,46
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	8,27	7,03
TOTAL Mão de Obra:						12,49
VALDR:						94,62

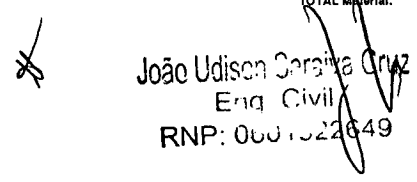
C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,28	0,26
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	53,01	53,01
TOTAL Material:						53,27

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	6,42	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	8,27	5,04
TOTAL Mão de Obra:						8,96
VALOR:						75,90

C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	8,28	21,38
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	10,05	0,44
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	67,50	10,87
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	76,19	5,87
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	1,10	8,41
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	30,33	6,07
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	0,56	23,47
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	10,01	0,59
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	0,58	81,85
TOTAL Material:						158,95


Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	6,42	1,44
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	6,42	7,61
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	8,27	1,86
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	8,27	9,80
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	8,27	34,22
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	8,19400000	5,49	44,97
TOTAL Mão de Obra:						99,90
VALDR:						425,25

C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	12,88	12,88
TOTAL Material:						12,88


 João Uilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601522649

MUNICIPAL DE LIM
 47
 ELS
 05/2021
 CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE <small>NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	6,42	3,21
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
TOTAL Mão de Obra:					7,34
VALOR:					31,43

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770 RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	9,12	9,12
TOTAL Material:					9,12

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	6,42	6,29
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	8,27	8,10
TOTAL Mão de Obra:					14,39
VALOR:					45,47

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,28	0,08
11865 SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	SEINFRA	UN	1,00000000	10,80	10,80
TOTAL Material:					10,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	6,42	3,21
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
TOTAL Mão de Obra:					5,28
VALOR:					24,34

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBD INOX P/WC'S (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
11646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	SEINFRA	M	1,00000000	194,04	194,04
TOTAL Material:					194,16

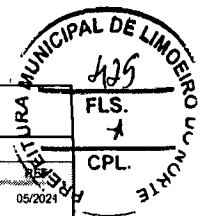
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	5,49	1,92
TOTAL Mão de Obra:					12,26
VALOR:					225,57

C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	20,51	20,51
TOTAL Material:					20,51

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
TOTAL Mão de Obra:					4,13
VALOR:					30,90

~~X~~

João Udison Santana Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601328649



Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	BDI:	32,00%		
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PROPRIA	HORA	MES	REF
				83,85%	47,76%	05/2021
				0,00%	0,00%	

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
					TOTAL Material:	31,86

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
					TOTAL Mão de Obra:	4,13
					VALOR:	42,25

C1995 - PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00050000	67,50	0,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,62000000	0,56	0,35
11716	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00000000	18,41	36,82
					TOTAL Material:	37,20

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	1,10000000	8,27	9,09
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	5,49	6,04
					TOTAL Mão de Obra:	15,13
					VALOR:	77,15

C4671 - SABONETEIRA METÁLICA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	1,00000000	25,69	25,69
					TOTAL Material:	25,69

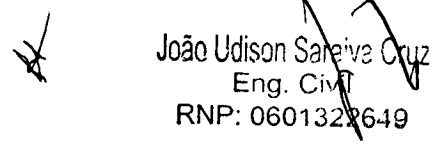
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
					TOTAL Mão de Obra:	4,13
					VALOR:	36,08

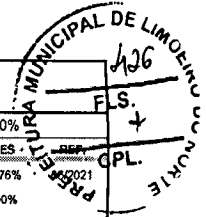
C4642 - ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18641	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	SEINFRA	UN	1,00000000	600,31	600,31
					TOTAL Material:	600,31

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,25000000	6,42	1,60
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
					TOTAL Mão de Obra:	3,67
					VALOR:	609,70

C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	379,25	379,25
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	5,87	23,48
					TOTAL Material:	402,73

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	8,27	16,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	5,49	2,20
					TOTAL Mão de Obra:	18,74


 João Udison Sereiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601328649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALOO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA:	83,85%	HORA:	47,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição:	0,00%	MES:	0,00%

VALOR: 460,49

C2095 - RASGO EM ALVENARIA PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	6,42	1,60
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	8,27	0,83
TOTAL Mão de Obra:					2,43
VALOR:					6,22

C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	67,50	0,01
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	1,10	0,04
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	0,56	0,00
TOTAL Material:					0,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	8,27	1,24
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	5,49	0,55
TOTAL Mão de Obra:					1,79
VALOR:					4,73

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,96	23,52
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,21	10,21
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,50	0,95
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	10,50
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,82	2,46
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409 LUYA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	1,76
TOTAL Material:					78,08

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	6,42	19,25
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,80
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,72
TOTAL Mão de Obra:					57,77
VALOR:					229,58

C4052 - QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17477 QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	1.037,90	1.037,90
TOTAL Material:					1.037,90
VALOR:					1.037,90

C2060 - PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10330	CAPTOR FRANKLIN - 4 PONTAS	SEINFRA	UN	1,00000000	72,45	72,45
TOTAL Material:					72,45	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,63
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	12,40
TOTAL Mão de Obra:					22,03
VALOR:					128,76

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	
TOTAL Material:					1,72	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	5,13
TOTAL Mão de Obra:					5,13
VALOR:					15,14

C1019 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2") (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10953	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,00	
TOTAL Material:					2,00	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07000000	0,45
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,07000000	0,58
TOTAL Mão de Obra:					1,03
VALOR:					4,63

C1023 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,19	
TOTAL Material:					4,19	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	1,60
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	2,07
TOTAL Mão de Obra:					3,67
VALOR:					13,58

C1185 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2") (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	2,81	
TOTAL Material:					2,81	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	1,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	1,41
TOTAL Mão de Obra:					2,50
VALOR:					9,19

C1189 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

João Udison Sarainha Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

MUNICIPAL DE
428
FLS.
CP
05/2021

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA :	08/02/2023	BDI :	32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,00	8,00
TOTAL Material:						8,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	6,42	2,37
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	8,27	3,06
TOTAL Mão de Obra:						5,43
VALOR:						21,89

C1708 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2") (UN)

I1407	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,59	0,59
TOTAL Material:						0,59

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,02000000	6,42	0,13
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,02000000	8,27	0,17
TOTAL Mão de Obra:						0,30
VALOR:						1,34

C1712 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") (UN)

I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,62	2,62
TOTAL Material:						2,62

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,09000000	6,42	0,58
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,09000000	8,27	0,74
TOTAL Mão de Obra:						1,32
VALOR:						6,00

C4203 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

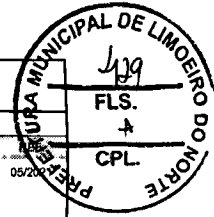
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	3,00000000	30,21	90,63
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	113,32	113,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						203,95

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	4,00000000	6,63	26,52
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,69	341,40
I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	4,19	20,95
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	89,85	89,85
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	8,00	96,00
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,62	2,62
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,46	503,46
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
TOTAL Material:						1 440,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	6,42	25,67
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	8,27	33,07
TOTAL Mão de Obra:						58,74

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	OBRA:	REFDRMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2023
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	244,15	244,15
TOTAL Serviço:					244,15
VALOR:					2.246,83

C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1170 FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	0,85	0,87
TOTAL Material:					0,87

Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	6,42	0,64
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	8,27	0,83
TOTAL Mão de Obra:					1,47
VALOR:					4,62

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,96	2,00
TOTAL Material:					2,00

Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	6,42	0,71
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	8,27	0,91
TOTAL Mão de Obra:					1,82
VALOR:					6,13

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94
TOTAL Material:					2,94

Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	6,42	0,77
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	8,27	0,99
TOTAL Mão de Obra:					1,76
VALOR:					7,44

C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,69	5,80
TOTAL Material:					5,80

Mão de Obra					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	6,42	0,90
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	8,27	1,16
TOTAL Mão de Obra:					2,06
VALOR:					11,06

C0327 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	51,63	154,89
I0841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,59	7,77

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 06013226-9

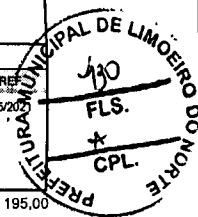
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA : 08/02/2023 BDI : 32,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2023
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	SEINFRA	UN	3,00000000	65,00	195,00
12162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	M	3,00000000	72,43	217,29
TOTAL Material:						574,95

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	41,72
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	53,74
TOTAL Mão de Obra:					95,46
VALOR:					818,96

C2069 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEÚTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	138,04
TOTAL Material:					228,63

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	25,67
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	33,07
TOTAL Mão de Obra:					58,74
VALOR:					378,79

C1092 - DISJUNTOR MDNOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50
TOTAL Material:					9,50

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	1,93
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	2,48
TOTAL Mão de Obra:					4,41
VALOR:					20,76

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50
TOTAL Material:					9,50

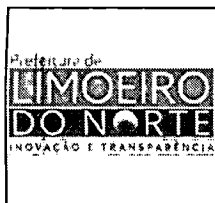
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	1,93
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	2,48
TOTAL Mão de Obra:					4,41
VALOR:					20,76

C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

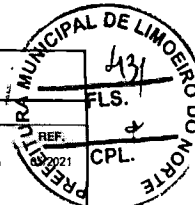
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51
TOTAL Material:					51,51

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	5,78
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,44

João Udison Saraiya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO
Composição:	PROPRIA	HORA:	83,85%
		MES:	47,76%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra: 13,22
VALOR: 85,30

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	114,95	114,95
TOTAL Material:					114,95

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	6,42	3,85
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
TOTAL Mão de Obra:					8,81
VALOR:					137,47

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,10	119,10
TOTAL Material:					119,10

VALOR: 119,10

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107 TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	8,42	8,42
TOTAL Material:					8,42

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	6,42	1,86
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	8,27	2,40
TOTAL Mão de Obra:					4,26
VALOR:					19,31

C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106 ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	3,14	3,14
19107 SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	1,02	1,02
19108 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,38	8,76
TOTAL Material:					12,92

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	6,42	1,86
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	8,27	2,40
TOTAL Mão de Obra:					4,26
VALOR:					23,81

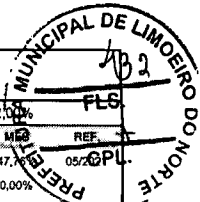
C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	8,42	8,42
TOTAL Material:					8,42

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	6,42	1,35
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	8,27	1,74


 João Udison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA: 08/02/2023	BDI: 32,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PROPRIA	
			HORA	MIS	REF.
			83,85%	47,7%	09/2023
			0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra: 3,09

VALOR: 16,30

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL Material:					7,60

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	6,42	1,35
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	8,27	1,74
TOTAL Mão de Obra:					3,09

VALOR: 15,48

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	13,42	13,42
TOTAL Material:					13,42

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	6,42	2,37
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	8,27	3,06
TOTAL Mão de Obra:					5,43

VALOR: 27,31

C0596 - CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,16000000	74,72	11,96
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,02000000	76,19	1,52
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	26,91000000	1,10	29,60
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	12,00000000	0,56	6,72
11924 TAMPA PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00000000	182,60	182,60
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	70,00000000	0,68	47,60
TOTAL Material:					280,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	8,27	66,14
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	5,49	43,91
TOTAL Mão de Obra:					110,05

VALOR: 570,66

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

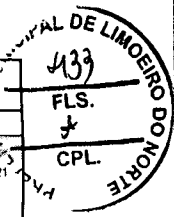
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	3,47	3,47
TOTAL Material:					3,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	6,42	0,96
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	8,27	1,24
TOTAL Mão de Obra:					2,20

VALOR: 9,10

C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	CENTRO-LIMOIEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PROPRIA	
			HORA	MES	REF.
			83,85%	47,76%	09/2021

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11361 LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	41,21	41,21
TOTAL Material:					41,21

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	6,42	3,21
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
TOTAL Mão de Obra:					11,48
VALOR:					70,37

C3482 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16160 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	3,38	3,38
TOTAL Material:					3,38

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	6,42	0,64
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	8,27	0,83
TOTAL Mão de Obra:					1,47
VALOR:					7,13

C3483 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16161 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	3,38	3,38
TOTAL Material:					3,38

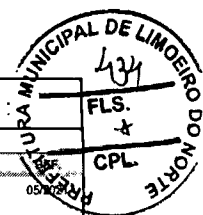
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	6,42	0,64
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	8,27	0,83
TOTAL Mão de Obra:					1,47
VALOR:					7,13

C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0093 APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	111,02	111,02
C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00000000	670,41	670,41
C0520 CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20,00000000	28,77	575,35
C1790 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	635,02	635,02
C2060 PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	94,48	94,48
C2056 PROTEÇÃO DA CORDALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	135,13	135,13
TOTAL Serviço:					2.221,41
VALOR:					2.761,62

C3929 - POÇO DE ATERRAMENTO DIAM. = 0,60 m P/ BALIZAMENTO NOTURNO (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17402 MANILHA DE CONCRETO CA-2 DN 600mm	SEINFRA	UN	1,00000000	153,04	153,04
17403 TAMPA DE CONCRETO P/ POÇO D=0,60m	SEINFRA	UN	1,00000000	57,33	57,33
TOTAL Material:					210,37

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	12,00000000	8,27	99,21
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	5,49	87,81

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	Composição:	PROPRIA				0,00%		0,00%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								

TOTAL Mão de Obra: 187,02

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,51200000	14,54	7,45
C2862 LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,02500000	98,59	2,46
TOTAL Serviço:					9,91
VALOR:					732,48

C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)					
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339 CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	25,18	25,68
TOTAL Material:					25,68

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	6,42	1,35
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	8,27	1,74
TOTAL Mão de Obra:					3,09
VALOR:					33,57

C1949 - PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0363 CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	SEINFRA	M	4,00000000	1,42	5,68
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	0,33000000	10,21	3,37
I0957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
I1075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	10,50
I1409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	1,76
TOTAL Material:					25,09

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	6,42	19,25
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	8,27	24,80
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,72
TOTAL Mão de Obra:					57,77
VALOR:					176,58


C3764 - RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)					
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6828 RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00000000	1.787,52	1.787,52
TOTAL Material:					1.787,52

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	6,42	51,35
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	8,27	66,14
I1088 ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	8,00000000	11,73	93,86
TOTAL Mão de Obra:					211,35
VALOR:					2.304,96

C4776 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)					
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,00	4,50
I1503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,02190000	56,16	1,23
I1596 PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00030000	47,08	0,01

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601328649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023		BDI:	32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00210000	82,73	0,17
19077	TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,80000000	13,64	24,55
TOTAL Material:						30,46

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	1,60
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	2,07
TOTAL Mão de Obra:					3,67
VALOR:					39,74

C3861 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17351	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,50 TR (FORN. E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00000000	3.607,66
TOTAL Material:					3.607,66
VALOR:					3.607,66

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	20,06
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	24,11
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	1,86
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	4,73
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	23,43
TOTAL Material:					74,19

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	6,42
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,09
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,10000000	6,04
TOTAL Mão de Obra:					29,82
VALOR:					151,68

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

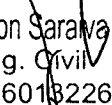
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	10,65
TOTAL Material:					10,65

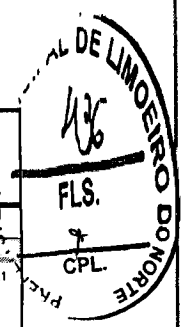
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,09
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,10000000	6,04
TOTAL Mão de Obra:					15,13
VALOR:					50,60

C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	1,50
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	3,55
TOTAL Material:					5,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	3,21
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	1,28


 João Udison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Prefeitura de



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					05/2021

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
TOTAL Mão de Obra:						8,62
VALOR:						27,17

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,46
TOTAL Material:					7,38

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	5,49
TOTAL Mão de Obra:					6,87

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	405,88
TOTAL Serviço:					0,81
VALOR:					26,56

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,73
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,13
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,54
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35
TOTAL Material:					50,76

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	6,42
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	8,27
TOTAL Mão de Obra:					14,69
VALOR:					88,30

C2460 - TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,25000000	10,90
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	2,30000000	26,78
11581	PARAFUSO FRANCES 1/2"x9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	3,00000000	5,87
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54
TOTAL Material:					65,82

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	6,42
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	8,27
TOTAL Mão de Obra:					13,22
VALOR:					119,60

C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	15,00
11725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	15,54
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	58,29
TOTAL Material:					19,19

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRDPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	6,42	6,42
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
TOTAL Mão de Obra:					14,69
VALOR:					56,27

C0770 - CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0545 CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRISTAL	SEINFRA	M2	1,05000000	377,56	396,44
I1627 PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1,5MM	SEINFRA	M	2,30000000	3,30	7,59
TOTAL Material:					404,03

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,75000000	8,27	6,20
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	5,49	4,12
TOTAL Mão de Obra:					10,32
VALOR:					431,27

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL Material:					1,77

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	8,27	0,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	5,49	0,82
TOTAL Mão de Obra:					1,65
VALOR:					6,18

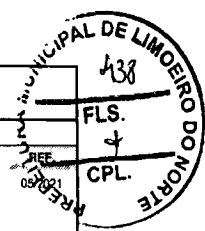
C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,50	1,64
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	0,56	5,44
TOTAL Material:					7,08

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	5,49	4,39
TOTAL Mão de Obra:					9,35
VALOR:					31,99

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	0,56	2,67
I1249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	5,49	0,55
TOTAL Material:					3,63

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	8,27	6,61
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	5,49	5,27
TOTAL Mão de Obra:					11,88

João Udison Saravia Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE NOVACÃO E TRANSPARÊNCIA	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027	1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

VALOR: 35,18

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,03	12,18
I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,18	37,60
TOTAL Material:					49,78

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	8,27	5,95
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	5,49	3,95
TOTAL Mão de Obra:					9,90
VALOR:					75,93

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,59	0,84
TOTAL Material:					0,84

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	8,27	1,65
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	5,49	1,10
TOTAL Mão de Obra:					2,75
VALOR:					8,10

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	8,27	16,54
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,49	32,93
TOTAL Mão de Obra:					49,47

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO PAVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	320,95	320,95
TOTAL Serviço:					320,95
VALOR:					524,32

C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,03	12,18
I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,18	37,60
TOTAL Material:					49,78

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	5,49	3,29
TOTAL Mão de Obra:					8,25
VALOR:					71,57

C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,69

João Udisón Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO OE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,0000000	0,48	10,08
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0300000	74,72	2,24
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,1000000	16,16	1,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,5800000	0,56	14,88
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,1000000	36,81	3,68
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,0500000	35,17	1,76
I1316	JUNTA PLASTICA '1' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,5000000	1,38	3,45
TOTAL Material:						37,71

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,5000000	8,27	4,13
I2391	PEOREIRO	SEINFRA	H	1,2000000	8,27	9,92
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,2000000	5,49	6,59
TOTAL Mão de Obra:						20,64
VALOR:						92,37

C2268 - SELANTE ELASTÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1517	MASTIQUE ELASTICO	SEINFRA	KG	0,6500000	29,97	19,48
TOTAL Material:						19,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUOANTE	SEINFRA	H	0,4000000	6,42	2,57
I0092	APLICAOR REVESTIMENTO	SEINFRA	H	0,8000000	8,27	4,96
TOTAL Mão de Obra:						7,53
VALOR:						38,65

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880	SOLEIRA OE GRANITO OE 15CM	SEINFRA	M	1,0000000	62,15	62,15
TOTAL Material:						62,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEOREIRO	SEINFRA	H	0,5000000	8,27	4,13
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,2500000	5,49	1,37
TOTAL Mão de Obra:						5,50


Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA OE CIMENTO CAL HIOR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,0037500	541,56	2,03
TOTAL Serviço:						2,03
VALOR:						78,83

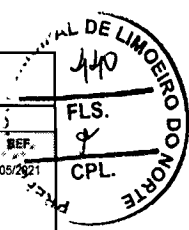
C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0600000	74,72	4,48
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,3500000	0,56	3,00
I1601	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	SEINFRA	M3	0,0405000	1.056,20	42,78
I1602	PEDRA PORTUGUESA PRETA/VERMELHA	SEINFRA	M3	0,0405000	1.056,20	42,78
TOTAL Material:						93,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,6000000	8,27	13,23
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,2500000	5,49	6,86


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA :	08/02/2023	BDI : 32,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra: 20,09
VALOR: 145,70

C4504 - PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18329 PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	87,43	87,43
TOTAL Material:					87,43
VALOR:					87,43

C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	0,56	6,13
TOTAL Material:					8,59

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	5,49	3,02
TOTAL Mão de Obra:					5,09
VALOR:					22,34

C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

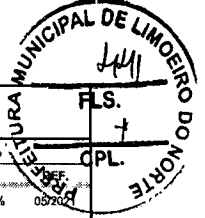
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96
11030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,58	43,58
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	210,78	210,78
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL Material:					563,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	6,42	24,07
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	8,27	31,00
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	8,27	11,57
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	5,49	7,68
TOTAL Mão de Obra:					74,32
VALOR:					754,67

C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47 76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,58	43,58
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	279,70	279,70
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL Material:						831,97

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041	SEINFRA	H	3,75000000	6,42	24,07
10498	SEINFRA	H	3,75000000	8,27	31,00
12391	SEINFRA	H	1,40000000	8,27	11,57
12543	SEINFRA	H	1,40000000	5,49	7,68
TOTAL Mão de Obra:					74,32
VALOR:					823,59

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	SEINFRA	M3	0,00290000	67,50	0,20
10805	SEINFRA	KG	1,17000000	0,56	0,66
11702	SEINFRA	M2	1,00000000	454,40	454,40
TOTAL Material:					455,26

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	SEINFRA	H	1,50000000	8,27	12,40
12543	SEINFRA	H	2,50000000	5,49	13,72
TOTAL Mão de Obra:					26,12
VALOR:					525,28

C4521 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18345	SEINFRA	M2	1,00000000	311,71	311,71
TOTAL Material:					311,71
VALOR:					311,71

C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19142	SEINFRA	UN	1,00000000	327,26	327,26
TOTAL Material:					327,26

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	SEINFRA	H	2,50000000	8,27	20,67
12543	SEINFRA	H	1,50000000	5,49	8,23
TOTAL Mão de Obra:					28,90

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00164	SEINFRA	M3	0,02100000	532,33	11,18
TOTAL Serviço:					11,18
VALOR:					420,55

C4492 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACAO E TRANSPARENCIA</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO		
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	RECEITA:	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição:	PROPRIA	0,00%	0,00%		

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	153,33	153,33
TOTAL Material:					153,33
VALOR:					153,33

C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
I0208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	19,73	25,65
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
I1158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	22,67	7,48
I1224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
TOTAL Material:					153,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	8,27	2,89
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	5,49	1,37
TOTAL Mão de Obra:					12,53
VALOR:					184,98

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,72	0,07
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
I6727 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (-1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,45	352,45
TOTAL Material:					352,60

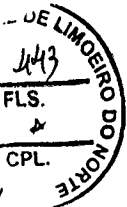
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	8,27	8,27
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	8,27	2,89
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	5,49	1,37
TOTAL Mão de Obra:					12,53
VALOR:					384,54

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
I1511 MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,78	3,35
TOTAL Material:					3,63

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	6,42	1,60
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	8,27	2,89
TOTAL Mão de Obra:					4,49
VALOR:					15,08

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL Material:					2,26

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023		BDI : 32,00%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027 1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%
	LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	MEB 47,76%	REF. 05/2021	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	6,42	1,28
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
TOTAL Mão de Obra:					3,76
VALOR:					11,85

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATÉX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	24,59	5,90
TOTAL Material:					7,49

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	6,42	2,57
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
TOTAL Mão de Obra:					6,70
VALOR:					24,58

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL Material:					6,61

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	6,42	2,25
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	8,27	3,31
TOTAL Mão de Obra:					5,56
VALOR:					20,78

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,32	2,53
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,63	2,37
TOTAL Material:					4,90

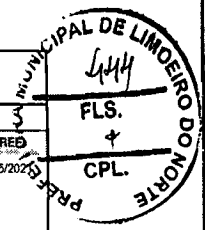
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	6,42	1,28
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
TOTAL Mão de Obra:					3,76
VALOR:					14,48

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,95	395,95
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00

João Udisor Santos Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 066.15.22643

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA : 08/02/2023	BDI : 32,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDD HOLANDA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		RED	05/2023
		0,00%	0,00%

11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1.00000000	28,95	28,95
TOTAL Material:						667,25

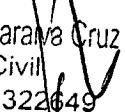
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	12,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,54
TOTAL Mão de Obra:					29,38
VALOR:					741,43

C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,24
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,91
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	15,00
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,00
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,99
TOTAL Material:					351,18

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	17,65
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	22,74
TOTAL Mão de Obra:					40,39
VALOR:					453,17

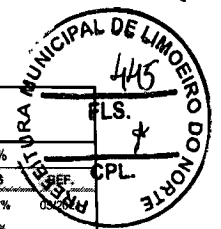
C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	83,38
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,08
TOTAL Material:					83,46

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	3,21
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	4,13


 João Udison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA :	08/02/2023	BDI :	32,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: 7,34
VALOR: 102,00

C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,72	0,60
11230 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	422,64	422,64
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,56	1,79
TOTAL Material:					425,03

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	8,27	9,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,49	10,98
TOTAL Mão de Obra:					20,90
VALOR:					481,05

C4756 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	74,72	0,15
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	0,56	1,29
11659 GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	222,64	222,64
TOTAL Material:					224,08

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,13
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	5,49	4,12
TOTAL Mão de Obra:					8,25
VALOR:					246,12

C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10191 FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	SEINFRA	KG	0,50000000	8,41	4,21
TOTAL Material:					4,21

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	8,27	1,24
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	5,49	1,65
TOTAL Mão de Obra:					2,89

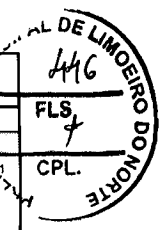
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	532,33	0,53
TOTAL Serviço:					0,53
VALOR:					12,84

C2664 - VENTILADOR DE TETO METÁLICO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

~~X~~

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	DATA:	08/02/2023	BDI:	32,00%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	CENTRO-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12246	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	192,94	192,94
					TOTAL Material:	192,94

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	6,42	5,13
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	8,27	6,61
					TOTAL Mão de Obra:	11,74
					VALOR:	222,97

C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)						
Materia	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	5,44	0,76
10052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	4,85	0,97
					TOTAL Material:	1,73

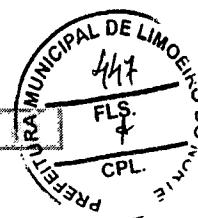
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	5,49	2,20
					TOTAL Mão de Obra:	2,20
					VALOR:	7,95

✗

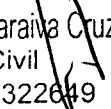
João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

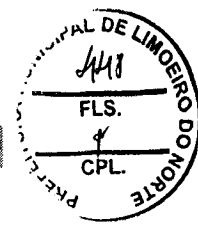
COMPOSIÇÕES ENTRADA PADRÃO - SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%
BDI	32%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	32%	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							147,66
1.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	1,98	40,99	81,16
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	2,57	19,91	51,17
1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,77	19,91	15,33
2 FUNDAÇÕES							815,20
2.1 CONCRETO ARMADO-SAPATAS							313,01
2.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,40	49,85	69,79
2.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,91	10,64	73,52
2.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	0,74	12,35	9,14
2.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,50	321,12	160,58
2.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							502,19
2.2.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,17	321,12	54,59
2.2.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP =5CM	SEINFRA	M2	2,57	28,60	73,50
2.2.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,40	49,85	69,79
2.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	10,90	10,84	115,98
2.2.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	3,68	12,35	45,45
2.2.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,31	460,91	142,88
3 SUPERESTRUTURA							1.510,78
3.1 CONCRETO ARMADO - PILARES							627,60
3.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	7,15	49,85	356,43
3.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	11,06	10,84	117,88
3.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	4,62	12,35	57,06
3.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,30	321,12	96,34
3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS							392,80
3.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	3,10	49,85	154,54
3.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13,20	10,64	140,45
3.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	3,50	12,35	43,23
3.2.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,17	321,12	54,59
3.3 CONCRETO ARMADO - LAJES							490,49
3.3.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	5,15	95,24	490,49
4 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO							778,83
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	6,53	45,05	384,28
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	5,00	78,91	394,55
5 ESQUADRIAS							2.884,05
5.1	C3659	PORTÃO DE MEYALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DDBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	7,50	384,54	2884,05
6 IMPERMEABILIZAÇÃO							255,71
6.1 SUPERFÍCIES ENTERRADAS							133,86
6.1.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	5,66	23,65	133,86
6.2 COBERTURAS							121,85
6.2.1	B45	C45		M2	5,15	23,68	121,85


 João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



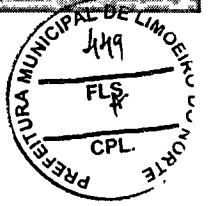
COMPOSIÇÕES ENTRADA PADRÃO - SEINFRA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE
SEINFRA:	027.1 (Desonerada)
ENC. SOCIAIS:	83,85%
BDI	32%



7 REVESTIMENTO EXTERNO								2.497,79
7.1 REVESTIMENTO P/ PAREDES								2.171,10
7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	32,74	4,65	152,24	
7.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	32,74	23,06	754,98	
7.1.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	21,94	31,31	696,94	
7.1.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,80	53,42	576,94	
7.2 REVESTIMENTO P/ TETOS								326,69
7.2.1	C0761	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	4,55	6,62	40,13	
7.2.2	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	4,55	26,76	121,76	
7.2.3	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	4,55	36,22	164,80	
8 PISOS								163,50
8.1	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	SEINFRA	M	3,00	54,50	183,50	
9 PINTURAS E ACABAMENTOS								236,54
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	SINAPI	M2	21,94	9,57	209,97	
9.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	SINAPI	M2	4,55	5,84	26,57	
10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V								761,58
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	172,90	518,70	
10.2	00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPDR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	SINAPI	UN	2,00	17,13	34,26	
10.3	C4106	ARANDELA PARA FLUORESCENTE CDMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FDSGD	SEINFRA	UN	1,00	208,62	208,62	
								10.051,64

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601342649



5-COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO BDI

OBRA: REFORMA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA: 24/01/2023



COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD.	Despesas indiretas	%
AC	Administração central	4,00
G	Garanta/seguros	0,80
R		1,27
TOTAL DO GRUPO A =		1,06

CÓD.	Despesas financeiras	%
DF	Despesas financeiras	1,00
TOTAL DO GRUPO B =		1,01

CÓD.	Benefício	%
L	Lucro	7,00
TOTAL DO GRUPO C =		1,07

CÓD.	Impostos	%
I 1	PIS	0,65
I 2	COFINS	3,00
I 3	ISS	5,00
I 4	CPRB	4,50
TOTAL DO GRUPO D =		0,87

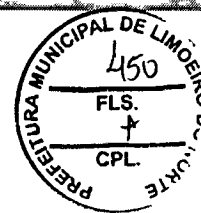
BDI =		32,00%
--------------	--	---------------

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

~~✗~~

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



6-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
451
FLS.
*

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
DATA: 01/03/2023
ÁREA TOTAL: 2.752,00 m²



SEMEB
Secretaria Municipal de Educação Básica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

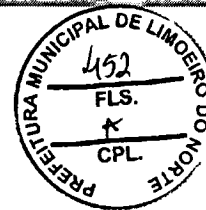
Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
NOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

TABELA 27.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,8	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,9	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A + B + C + D)		83,85	47,76

X

João Udison Saraiya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



7-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA:

A construtora contratada para a execução do serviço providenciara todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A construtora deverá fornecer uma placa com elucidações da obra, com os dizeres impressos conforme o modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Todas as operações de nivelamento e locação da obra ficarão a cargo e sob a responsabilidade do construtor, que se utilizará dos elementos necessários para execução dos serviços.

1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os materiais demolidos e /ou retirados da obra são de propriedade da contratante, que determinará o destino final.

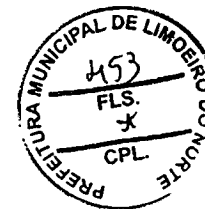
1.4 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

A carga, transporte e descarga do entulho retirado da obra deverá ser feita através de caminhão apropriado e destinado para um local determinado pela fiscalização da prefeitura, sem que venha a causar danos ao meio ambiente.

[Handwritten mark]

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO



As escavações serão feitas manualmente através de aberturas de cavas de fundação e obedecerão rigorosamente aos alinhamentos das paredes apresentadas em projeto. Todas as paredes de alvenaria serão apoiadas sobre alvenaria de pedra argamassada e baldrame de tijolo maciço. As alvenarias não terão função estrutural.

Os trabalhos de reaterro das cavas das fundações e demais peças estruturais serão feitas com o máximo de critério e com material compactado em camadas sucessivas de 20cm.

O material utilizado no reaterro receberá aprovação prévia da fiscalização, podendo ser ou não oriundo da escavação.

A alvenaria de embasamento com pedra argamassada deverá apresentar homogeneidade na estrutura, com juntas horizontais e verticais descontínuas e empregar argamassa de assentamento no traço 1:3(cimento e areia). Deverá ser executada com pedras brutas, assentes com argamassa de qualidade suficiente que uma vez comprimida, haja refluxo pelos lados, sendo calçada com lascas de pedra.

A primeira fiada deverá formar um todo maciço, sem vazios.

Sobre a alvenaria de pedra deverá ser assentado o baldrame feito em alvenaria dobrada de tijolo maciço.

A última camada antes do recebimento da alvenaria de vedação será composta por uma cinta de impermeabilização confeccionada em concreto armado.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



2.2 INFRAESTRUTURA – FÔRMAS

As fôrmas serão confeccionadas em madeira, perfeitamente alinhadas e integralmente estanques, não permitindo desta forma a fuga da nata de cimento, com conseqüente redução da resistência do concreto.

As formas deverão ser retiradas observando os prazos mínimos estabelecidos pela ABNT.

Todas as formas deverão ser novas e de primeiro uso, podendo ser utilizada por mais de duas vezes durante a obra.

2.3 INFRAESTRUTURA – ARMADURAS

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil e que obedecem às determinações da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

2.4 INFRAESTRUTURA – CONCRETO

A construtora executará a infraestrutura rigorosamente de acordo com o projeto. A execução da infraestrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

A resistência característica do concreto será obtida através de ensaio “dosagem racional” e deverá ser aprovado pela fiscalização.

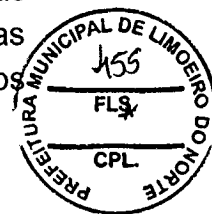
A resistência do concreto à compressão deverá ser de 25Mpa.

3.0 SUPERESTRUTURA – FÔRMAS

3.1 SUPERESTRUTURA – FÔRMAS

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

A fôrma será executada com folhas de madeira prensadas resinadas de 12mm, novas, podendo-se reutiliza-las por mais de duas vezes durante a obra. A desforma obedecerá aos prazos estabelecidos pela ABNT.



3.2 SUPERESTRUTURA – ARMADURAS

A ferragem da estrutura deverá ser calçada com tijolinho de modo a não ficar em contato com a forma.

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil que obedecem às determinações das normas da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

3.3 SUPERESTRUTURA – CONCRETO

A superestrutura será executada em concreto armado com $f_{ck}=25$ Mpa.

O construtor deverá atender a todas as recomendações da fiscalização e do projeto com relação a garantia da qualidade do concreto lançado. Qualquer orientação da fiscalização não isentará o construtor de sua total responsabilidade com relação a estabilidade na execução da obra. No caso de falha na qualidade da estrutura ou peças, parcial ou totalmente concretadas, deverá providenciar a fiscalização junto ao construtor, medidas corretivas, compreendendo demolições, remoção do material demolido, reposição de vazios, ninhos e porções estruturais com emprego de enchimento adequados de argamassa de concreto, injeções e providencias outras, de acordo com instruções da fiscalização, em função de cada caso em particular. O adensamento do concreto será efetuado por meio de vibradores.

3.0 PAREDES E PAINES

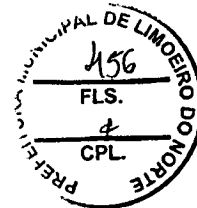
4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

As alvenarias serão executadas fielmente nas dimensões, alinhamento e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

No concreto deverá ser previsto espera de aço para amarração das alvenarias.

Os materiais inertes – tijolos – deverão ser de boa qualidade, apresentando uniformidade de cor e tamanho.



4.2 ELEMENTOS VAZADOS

Os cobogós utilizados no projeto deverão ser confeccionados em cimento e areia com uniformidade de tamanho, do tipo anti-chuva, não sendo necessariamente iguais ao modelo dos cobogós já existentes na edificação.

5.0 - COBERTA

5.1 ESTRUTURAS DE MADEIRA

A cobertura da área de ampliação deverá ser confeccionada em madeira de primeira qualidade, utilizando-se peças de maçaranduba, nas dimensões apropriadas, aparelhadas e perfeitamente alinhadas, não devendo apresentar quaisquer defeitos tais como lascas, fendas, nós e orifícios. É vedado, o emprego de madeira verde.

5.2 TELHAS

As telhas deverão apresentar travas, para evitar escorregamento.

A cumeeira deverá ter argamassa de modo a permitir perfeita calafetação do telhado, evitando-se a ocorrência de vazamentos.

Deverá ser realizado acabamento na última fiada de telha, acompanhado de pintura na cor branca.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.



6.0 PISO

6.1 BASE PARA PISOS

O piso será assentado sobre lastro de concreto regularizado com espessura de 5cm e no traço volumétrico de 1:4:8(cimento, areia grossa e brita).

6.2 ACABAMENTOS

Após a execução do lastro de concreto e da regularização será executado o piso cimentado liso, cerâmica, ou piso industrial conforme indicado em projeto.

7.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

7.1 CHAPISCO DE BASE

Receberão chapisco de base as seguintes superfícies:

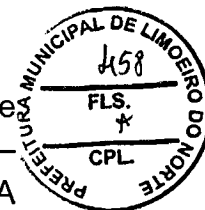
- 1- Todas as superfícies lisas de concreto destinados a reboco, de acordo com o projeto;
- 2- Todas as alvenarias de tijolo cerâmico;
- 3- Todos os forros.

A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final.

O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

7.2 EMBOÇO

João Udison Saraya Cruz
Eng. Civ.
RNP: 0601322649



Após a aplicação do chapisco, deverá ser aplicada uma camada de regularização das superfícies com argamassa mista de cimento e areia – traço 1:6 (cimento e areia grossa peneirada) com o traço em volume. A espessura deverá ser de 20mm.

7.3 REBOCO

O reboco compreende o acabamento do emboço e deverá ficar livre de ondulações e /ou fissuras. O traço utilizado deverá ser 1:6(cimento e areia) com espessura de 5mm. O reboco será executado somente nas alvenarias que não receberão acabamento em cerâmica.

7.4 ACABAMENTOS

O assentamento da cerâmica será em reticulado, com juntas rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível.

As juntas entre as cerâmicas não poderão ser superiores a 5mm e serão calafetadas com pasta de cimento portland branco.

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTAS

As portas de madeira deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldades de fechamento.

É vedado o uso de madeira verde para confecção de portas e/ou acessórios.

8.2 PORTÕES E GRADES DE FERRO

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

As esquadrias de ferro serão confeccionadas em barra uniforme devidamente lixadas e isentas de qualquer processo de ferrugem. Deverá ser dado especial cuidado às soldas para que sejam resistentes e de bom acabamento.



8.3 OUTROS ELEMENTOS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso, confeccionados em latão polido de marca reconhecidamente de qualidade.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor.

Os forramentos serão confeccionados em muiracatiara.

As guarnições serão fixadas aos tufos de andiroba, embutidos nas alvenarias (chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3) com o emprego de parafusos de ferro galvanizado, tamanho mínimo de 2 ½ x10. As cabeças dos parafusos deverão penetrar no mínimo de 5mm da face externa das guarnições cujos furos serão tampados por tarugos de madeira fixados por colagem.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os aparelhos e metais empregados serão de primeira qualidade, novos e de primeiro uso. A colocação deverá ser perfeita, impedindo todo e qualquer tipo de vazamento, sendo testadas as louças e todos os metais. Será executado uma revisão de todas as instalações hidrossanitárias.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0607322649

Deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo ser usada curvas de 90°. graus.

Os fios e cabos serão fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas no projeto específico.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 750V.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão linha silenteque ou similar. Será executada uma revisão em todas as instalações elétricas.


11.0 PINTURA

11.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES

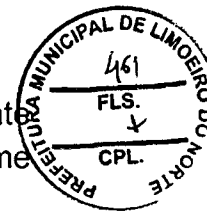
A pintura de forros e paredes será executada com tinta látex, na cor definida pela fiscalização e nas áreas indicadas em projeto, devendo-se passar no mínimo 2 demãos.

A alvenaria deverá ser lixada e emassada antes da pintura com massa a base de PVA em duas demãos.

11.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649





Todas as esquadrias de madeira deverão ser devidamente lixadas, emassadas e receberem duas demãos de esmalte, conforme recomendação do fabricante.

11.3 PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Todas as esquadrias de ferro deverão ser lixadas e aparelhadas de acordo com orientação do fabricante da tinta e pintadas com tinta esmalte duas demãos.

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 DIVERSOS

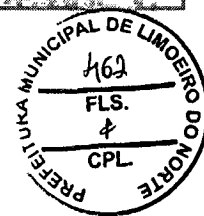
A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

Os quadros verdes que estão desgastados serão emassados e pintados na cor verde, ou trocados por fórmica colada na lousa existente, sendo essa primeiramente regularizada.


12.2 LIMPEZA FINAL

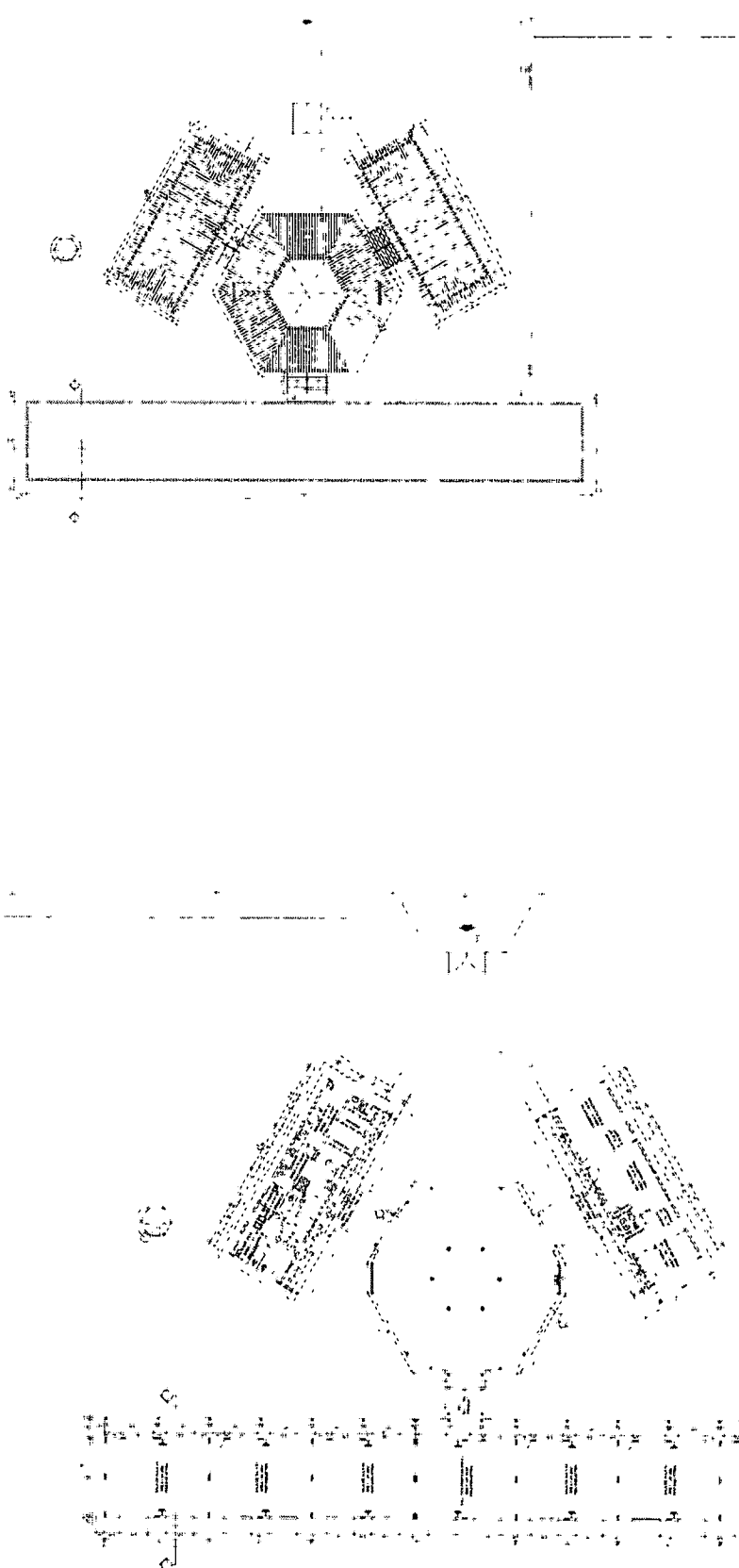
12.2.1. Após a finalização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os entulhos remanescentes, ficando o prédio todo limpo.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



8- PLANTAS


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



01A PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE

PROPOSTA DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E VALDO HOLANDA, R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE. 62930-000. CONTENDO: PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE E PROPOSTA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO.



Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E VALDO HOLANDA
R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE. 62930-000

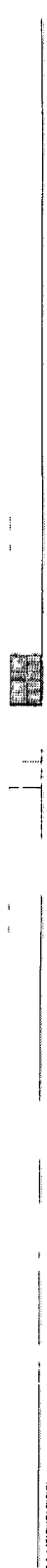
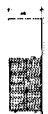
Conteúdo:
PLANTA BAIXA EXISTENTE
PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE

01/06

Data: 23/01/2023

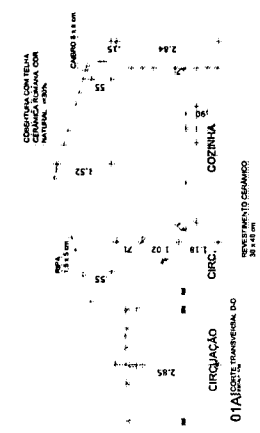
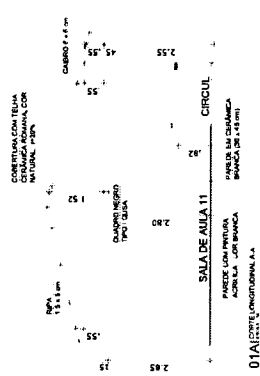
João Uilson Sampaiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

01A PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE

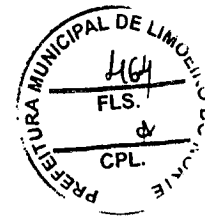


01A) FACHADA FRONTAL

01A) CORTIL TRANSVERSAL B.B



João Udison Saraiwa Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LIMOEIRO DO NORTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000
 Proprietário: CORTES AA, BB, CC, DD.
 FACHADA FRONTAL

02/06

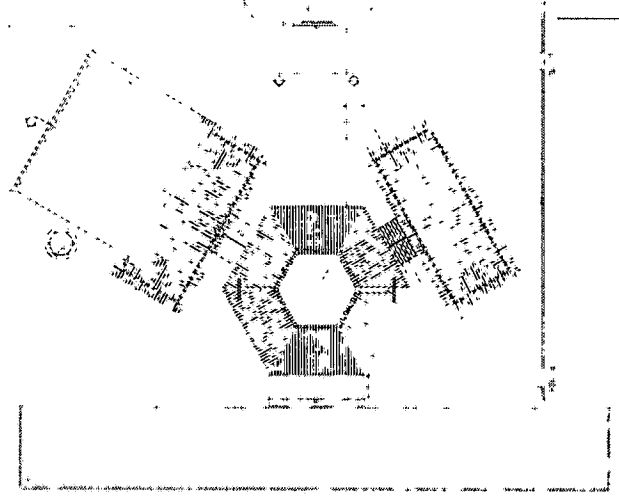
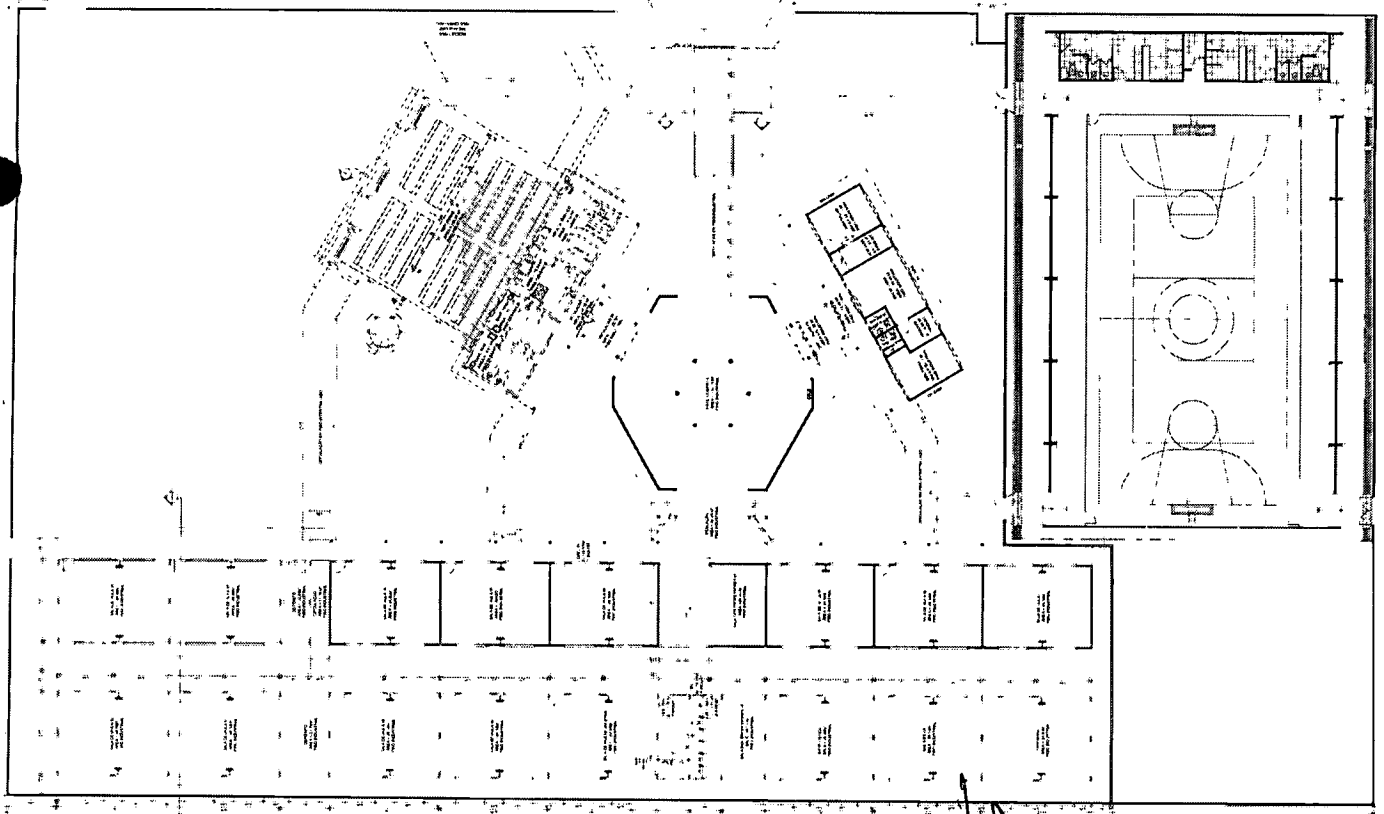
Data: 23/01/2023

COMBUSTIVEL COM TELA CLIMATIZADA

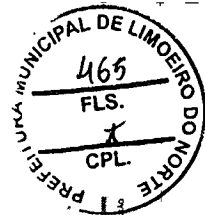
COMBUSTIVEL COM TELA CLIMATIZADA

01A) CORTIL TRANSVERSAL C.C

COMBUSTIVEL COM TELA CLIMATIZADA



João Udison Saraya Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601822649



01A122011 - PLANTA DE BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO

ATENÇÃO:
 NÃO SE ENVIAM PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CE, 62930-000. A PLANILHA DE PREÇOS DEVE SER ENVIADA PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, CE, 62930-000.



Proprietário:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000

Conteúdo
 PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO
 PLANTA DE COBERTURA REFORMA E AMPLIAÇÃO

ALVENARIA EXISTENTE

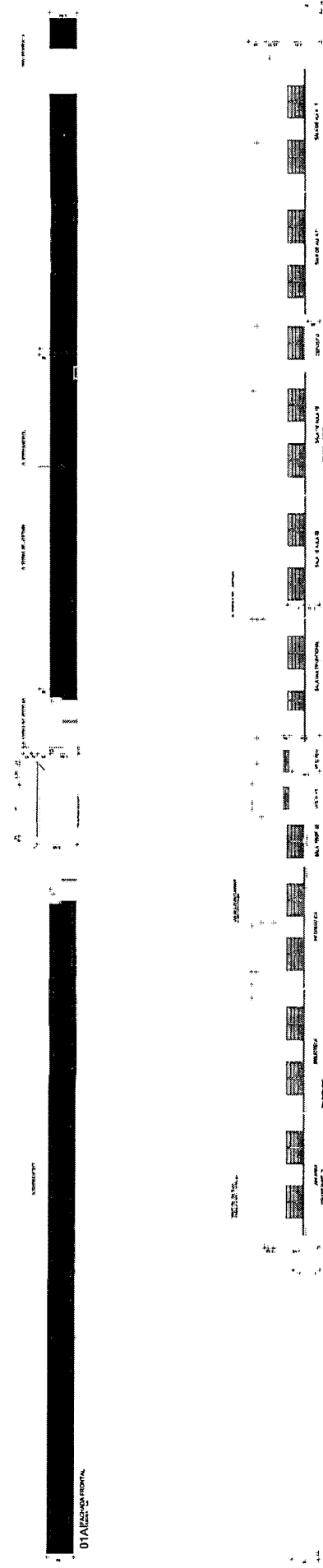
ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA

ALVENARIA A SER DEMOLIDA

03/06

Data 25/01/2023

01A122011 - PLANTA DE BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO



01A) FACHADA FRONTAL

01A) COZINHA UNIVERSAL B8

01A) COZINHA UNIVERSAL B8

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	2,50	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,50	90
REFEITÓRIO	2,24	90

01A) COZINHA UNIVERSAL C8

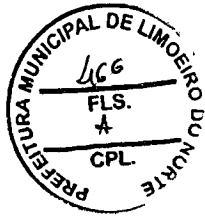
COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,70	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,70	90

01A) COZINHA UNIVERSAL D8

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,80	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,70	90

01A) COZINHA UNIVERSAL E8

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,55	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,55	90



PROPOSTA Nº 001/2006
 LICITAÇÃO Nº 001/2006
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA, R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE - 62930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
 R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE - 62930-000
 Conteúdo: FACHADA FRONTAL
 Proprietário: CORTES AA, BB, CC, DD.
 Data: 25/01/2023

João Uilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

01A) COZINHA UNIVERSAL F8

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,55	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,55	90

01A) COZINHA UNIVERSAL G8

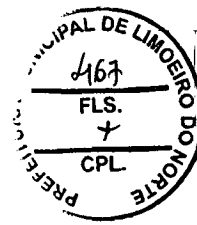
COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,55	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,55	90

01A) COZINHA UNIVERSAL H8

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,55	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,55	90

01A) COZINHA UNIVERSAL I8

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA ROMANA, FOR NATURAL	1,55	90
ESTRUTURA METÁLICA SOB COBERTURA	1,15	90
REFEITÓRIO	1,55	90



01/ABR/2012 AS COBERTURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROPOSTA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000

Conteúdo

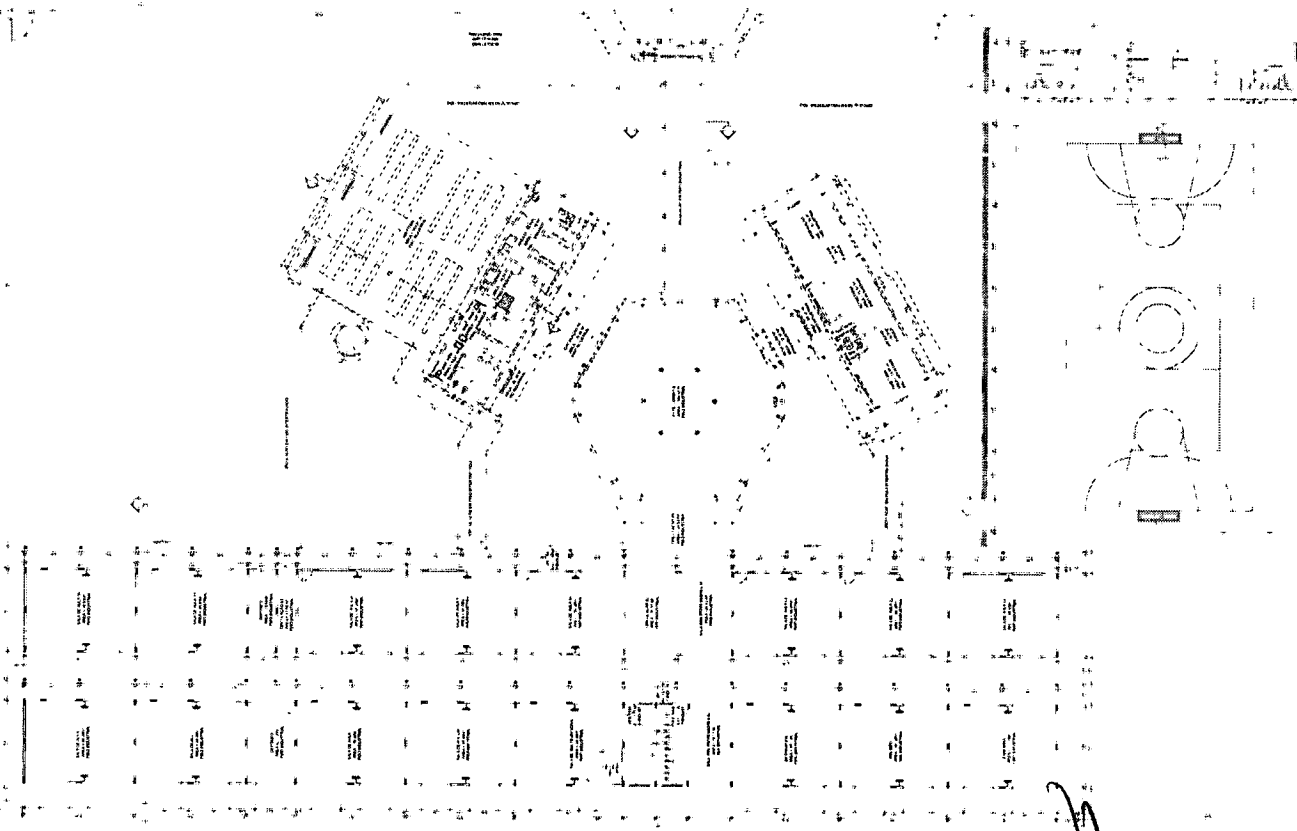
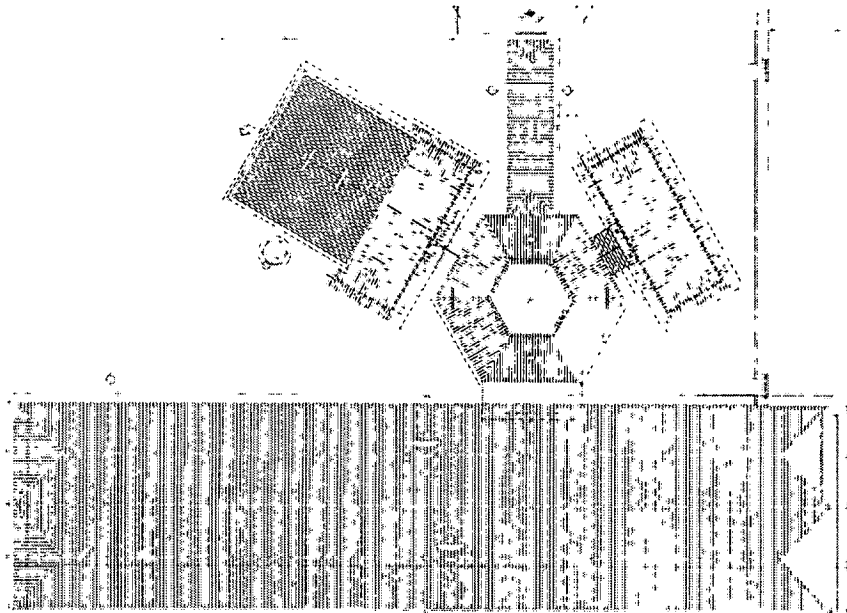
PLANTA BAIXA

PLANTA DE COBERTURA

PRONCHA

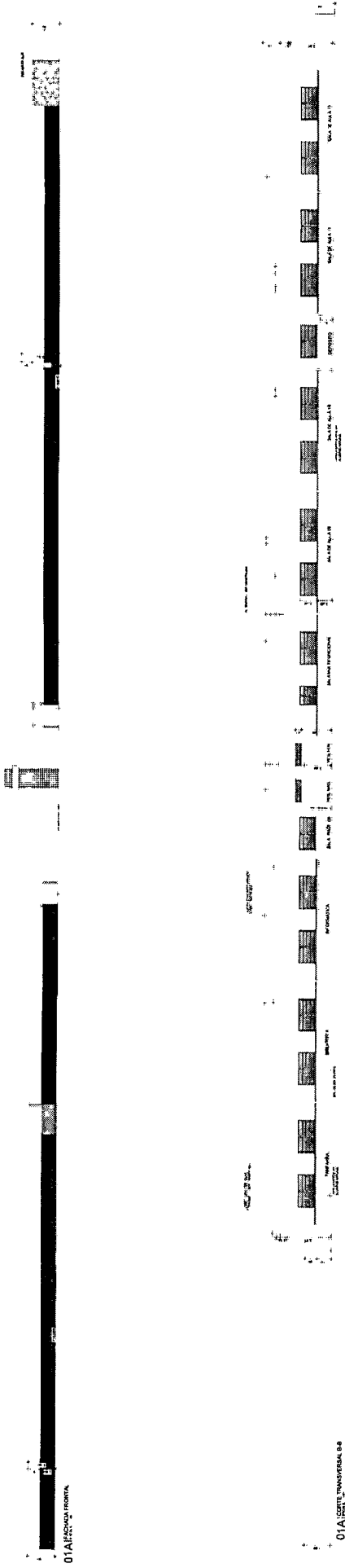
05/06

Data 25/01/2023

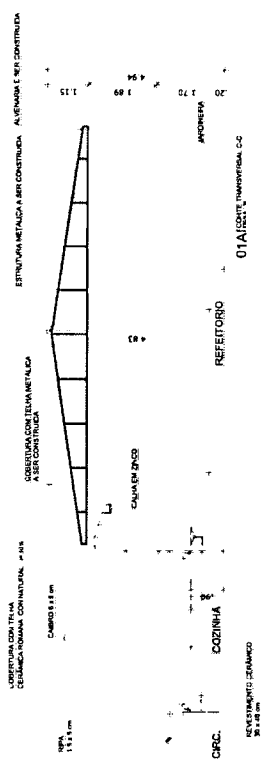


João Udison Saraya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

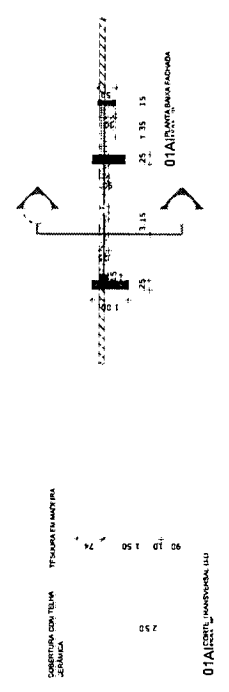
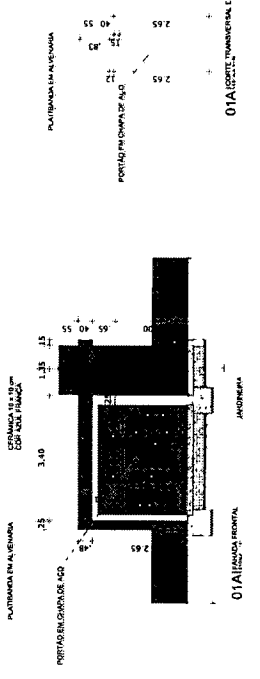
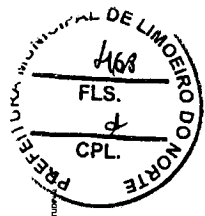
01/ABR/2012 AS COBERTURAS



01A (S)TE UNIVERSAL B8



João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



PROPOSTA DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA
R. Padre Vicente, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - CE. 62930-000

Proprietário
Cortes AA, BB, CC, DD, EE
FACHADA FRONTAL
PLANTA BAIXA FACHADA

06/06

Data 25/01/2023



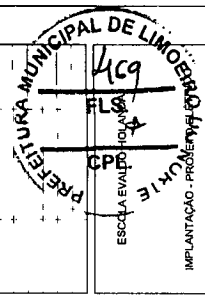
NOREST ENGENHARIA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS

@NorestEngenharia

1. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
2. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
3. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
4. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
5. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
6. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
7. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
8. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
9. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
10. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
11. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
12. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
13. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
14. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
15. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
16. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
17. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
18. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
19. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.
20. Escalões embutidos no piso de acordo com o tipo de piso.

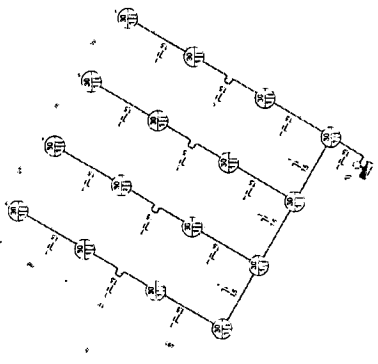
Número Descrição Data

Número	Descrição	Data



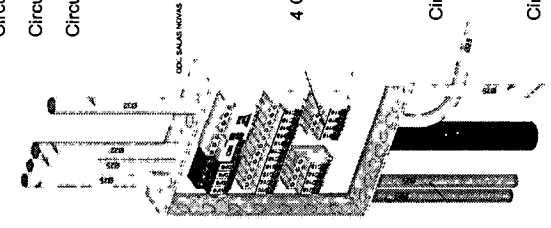
PLANTAS BAIXAS E ISOMÉTRICO QUADRO SALAS NOVAS

Número do projeto	001
Data	03/10/2022
Desenhada por	WYCTOR MAIA
Verificada por	WYCTOR MAIA
Escala	A1 - 1-3
Como indicado	



REFEITÓRIO
1:100

Circuito 7
Circuitos 6, 13 e 14
Circuitos 3, 11 e 12

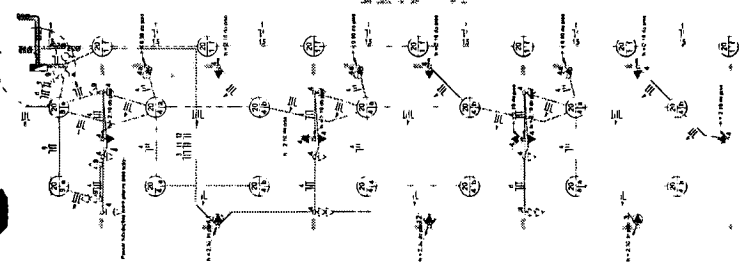


4 Circuitos de Reserva

Circuito 1

Circuito 4 e 9
Alimentação do Quadro

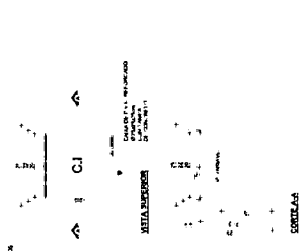
VISTA 3D_QDC



PLANTA BAIXA 2/2
1:100

- Eletroduto Garganta Flexível
- Eletroduto Garganta Reforçado Flexível
- Eletroduto PVC Rígido Roscável

DETALHAMENTO CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO



Prever caixa de aterramento junto ao SPDA

João Uilson Saraya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



NOREST ENGENHARIA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETS

@NoresteEngenharia

1. - Elétricas embutidas no piso sendo do tipo RAO
2. - Elétricas embutidas na laje devendo ser do tipo CC
3. - Os condutores não podem ser de PVC
4. - Os condutores não podem ser de PVC
5. - Os condutores não podem ser de PVC
6. - Os condutores não podem ser de PVC
7. - A seção do condutor metro a qual só do fase do condutor metro não pode ser igual ao condutor de proteção leve só o potencial pelo qual geral de proteção leve
8. - O condutor de proteção nunca deva ser ligado ao condutor de proteção leve só o potencial pelo qual geral de proteção leve
9. - O condutor de proteção nunca deva ser ligado ao condutor de proteção leve só o potencial pelo qual geral de proteção leve
10. - As cargas foram numeradas para esse projeto de projeto, as cargas devem ser dimensionadas para o mesmo
11. - Os circuitos foram numerados para esse projeto de projeto, as cargas devem ser dimensionadas para o mesmo
12. - As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a norma NBR 5410:2004
13. - As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a norma NBR 5410:2004
14. - As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a norma NBR 5410:2004
15. - A instalação de proteção no ponto de luz não deve ser executada para dimensionamento dos circuitos de iluminação, a proteção deve ser executada com o comprimento no tamanho da terminação 3 e sem terminais

Número	Descrição	Data
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

ESCOLA UNIFILAR NOVAS

PRELIMINAR MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PLANTÃO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DIAGRAMA UNIFILAR NOVAS

Escala: 1:100 (MT)

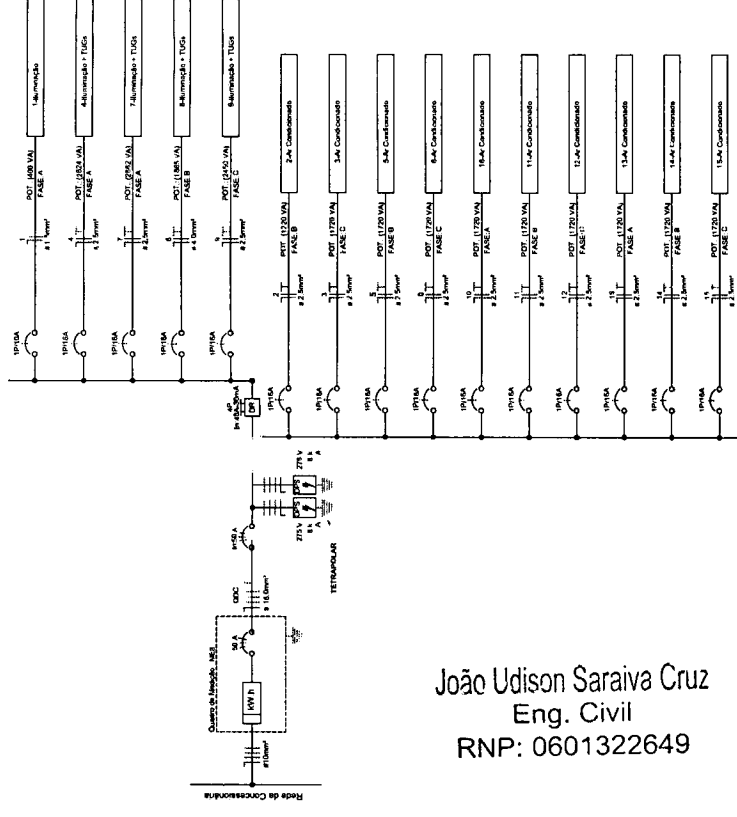
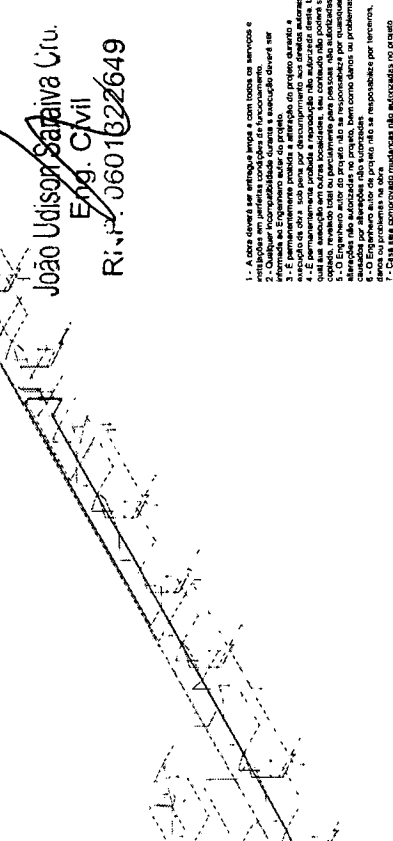
Número de projeto: 001
 Data: 03/01/2022
 Desenhadas por: WYCTOR MAIA
 Verificado por: WYCTOR MAIA
 Escala: Como indicado

Quadro de Cabos em Meters (Cabo/Unifilar, PVC/50/70°C)

Quantidade	Diâmetro	Comprimento	Potência (W)	Cabo	Unifilar	PVC/50/70°C	Potência (W)
15	15 mm	15.00	180	3	15	450	1350
20	20 mm	20.00	240	3	20	600	1800
25	25 mm	25.00	300	3	25	750	2250
32	32 mm	32.00	384	3	32	960	2880
40	40 mm	40.00	480	3	40	1200	3600
50	50 mm	50.00	600	3	50	1500	4500
60	60 mm	60.00	720	3	60	1800	5400
75	75 mm	75.00	900	3	75	2250	6750
100	100 mm	100.00	1200	3	100	3000	9000
150	150 mm	150.00	1800	3	150	4500	13500
200	200 mm	200.00	2400	3	200	6000	18000
250	250 mm	250.00	3000	3	250	7500	22500
300	300 mm	300.00	3600	3	300	9000	27000
350	350 mm	350.00	4200	3	350	10500	31500
400	400 mm	400.00	4800	3	400	12000	36000
450	450 mm	450.00	5400	3	450	13500	40500
500	500 mm	500.00	6000	3	500	15000	45000
550	550 mm	550.00	6600	3	550	16500	49500
600	600 mm	600.00	7200	3	600	18000	54000
650	650 mm	650.00	7800	3	650	19500	58500
700	700 mm	700.00	8400	3	700	21000	63000
750	750 mm	750.00	9000	3	750	22500	67500
800	800 mm	800.00	9600	3	800	24000	72000
850	850 mm	850.00	10200	3	850	25500	76500
900	900 mm	900.00	10800	3	900	27000	81000
950	950 mm	950.00	11400	3	950	28500	85500
1000	1000 mm	1000.00	12000	3	1000	30000	90000
1050	1050 mm	1050.00	12600	3	1050	31500	94500
1100	1100 mm	1100.00	13200	3	1100	33000	99000
1150	1150 mm	1150.00	13800	3	1150	34500	103500
1200	1200 mm	1200.00	14400	3	1200	36000	108000
1250	1250 mm	1250.00	15000	3	1250	37500	112500
1300	1300 mm	1300.00	15600	3	1300	39000	117000
1350	1350 mm	1350.00	16200	3	1350	40500	121500
1400	1400 mm	1400.00	16800	3	1400	42000	126000
1450	1450 mm	1450.00	17400	3	1450	43500	130500
1500	1500 mm	1500.00	18000	3	1500	45000	135000
1550	1550 mm	1550.00	18600	3	1550	46500	139500
1600	1600 mm	1600.00	19200	3	1600	48000	144000
1650	1650 mm	1650.00	19800	3	1650	49500	148500
1700	1700 mm	1700.00	20400	3	1700	51000	153000
1750	1750 mm	1750.00	21000	3	1750	52500	157500
1800	1800 mm	1800.00	21600	3	1800	54000	162000
1850	1850 mm	1850.00	22200	3	1850	55500	166500
1900	1900 mm	1900.00	22800	3	1900	57000	171000
1950	1950 mm	1950.00	23400	3	1950	58500	175500
2000	2000 mm	2000.00	24000	3	2000	60000	180000
2050	2050 mm	2050.00	24600	3	2050	61500	184500
2100	2100 mm	2100.00	25200	3	2100	63000	189000
2150	2150 mm	2150.00	25800	3	2150	64500	193500
2200	2200 mm	2200.00	26400	3	2200	66000	198000
2250	2250 mm	2250.00	27000	3	2250	67500	202500
2300	2300 mm	2300.00	27600	3	2300	69000	207000
2350	2350 mm	2350.00	28200	3	2350	70500	211500
2400	2400 mm	2400.00	28800	3	2400	72000	216000
2450	2450 mm	2450.00	29400	3	2450	73500	220500
2500	2500 mm	2500.00	30000	3	2500	75000	225000
2550	2550 mm	2550.00	30600	3	2550	76500	229500
2600	2600 mm	2600.00	31200	3	2600	78000	234000
2650	2650 mm	2650.00	31800	3	2650	79500	238500
2700	2700 mm	2700.00	32400	3	2700	81000	243000
2750	2750 mm	2750.00	33000	3	2750	82500	247500
2800	2800 mm	2800.00	33600	3	2800	84000	252000
2850	2850 mm	2850.00	34200	3	2850	85500	256500
2900	2900 mm	2900.00	34800	3	2900	87000	261000
2950	2950 mm	2950.00	35400	3	2950	88500	265500
3000	3000 mm	3000.00	36000	3	3000	90000	270000
3050	3050 mm	3050.00	36600	3	3050	91500	274500
3100	3100 mm	3100.00	37200	3	3100	93000	279000
3150	3150 mm	3150.00	37800	3	3150	94500	283500
3200	3200 mm	3200.00	38400	3	3200	96000	288000
3250	3250 mm	3250.00	39000	3	3250	97500	292500
3300	3300 mm	3300.00	39600	3	3300	99000	297000
3350	3350 mm	3350.00	40200	3	3350	100500	301500
3400	3400 mm	3400.00	40800	3	3400	102000	306000
3450	3450 mm	3450.00	41400	3	3450	103500	310500
3500	3500 mm	3500.00	42000	3	3500	105000	315000

Relação de Diâmetros Nominais, Milímetros, Polegadas para Eletrodutos de Instalações Elétricas

Diâmetro Nominal (mm)	Diâmetro Nominal (polegadas)	Diâmetro Interno (mm)	Diâmetro Interno (polegadas)
15	1/2"	11,4	1/2"
20	3/4"	14,8	3/4"
25	1"	18,7	1"
32	1 1/8"	22,8	1 1/8"
40	1 1/2"	27,4	1 1/2"
50	2"	34,9	2"
60	2 1/2"	42,3	2 1/2"
75	3"	50,8	3"
100	4"	68,3	4"



João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649

DIAGRAMA UNIFILAR ODC SALAS NOVAS

TOMADA DE USO GERAL

TOMADA PARA VENTILADORES

ISO - MODELO SALA

PONTO DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO 18 000 BTU/S

Localização: ESCOLA EVALDO HOLANDA - LIMOEIRO DO NORTE/CE
Alimentado por REDE CONCESSIONÁRIA LOCAL
Montagem: Embrulho

Alimentação: 220V/3ØV Trifásico 60Hz

Plano: QDC SALAS NOVAS

Detalhe	Quantidade	Unidade	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)	PP (VA)
1- Iluminação	220,00	INT	410 VA	1140 VA	132 A	0,9	2,0 A	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
2- Ar Condicionado	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
3- Ventiladores	220,00	INT	240 VA	240 VA	1,08 A	0,8	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
4- Bateria	220,00	INT	240 VA	240 VA	1,08 A	0,8	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
5- Ar Condicionado	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
6- Ventiladores	220,00	INT	240 VA	240 VA	1,08 A	0,8	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
7- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
8- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
9- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
10- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
11- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
12- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
13- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
14- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
15- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
16- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
17- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
18- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
19- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
20- Iluminação + TVs	220,00	INT	1720 VA	1720 VA	7,82 A	0,6	0,9	10,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A	18,00 A
Total: 3041 VA 8695 VA 9235 VA																	

Legenda:
 FP Fator de Potência
 FCA Fator de Correção por Aquecimento
 FCT Fator de Correção por Temperatura
 FC Capacidade de condução de corrente de condutores (A)
 FFP Fator de Demanda
 FFA Fator de Demanda
 FFB Fator de Demanda

Lista de Materiais - Componentes

Descrição de Material	Quantidade	Unidade	Observações
Cabo 3x22mm ² F.O. em PVC	10	m	
Cabo 1x22mm ² F.O. em PVC	10	m	
Conector 2x22mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x22mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x10mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x10mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x6mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x6mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x4mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x4mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x2,5mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x2,5mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x1,5mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x1,5mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x0,75mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x0,75mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x0,4mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x0,4mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x0,25mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x0,25mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 2x0,15mm ² F.O. em PVC	10	un	
Conector 1x0,15mm ² F.O. em PVC	10	un	

Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição de Material	Quantidade	Unidade	Observações
Eletroduto PVC 20mm	10	m	
Eletroduto PVC 25mm	10	m	
Eletroduto PVC 32mm	10	m	
Eletroduto PVC 40mm	10	m	
Eletroduto PVC 50mm	10	m	
Eletroduto PVC 63mm	10	m	
Eletroduto PVC 75mm	10	m	
Eletroduto PVC 90mm	10	m	
Eletroduto PVC 110mm	10	m	
Eletroduto PVC 125mm	10	m	
Eletroduto PVC 150mm	10	m	

Lista de Materiais - Espaços de Reserva

Quantidade de circuitos efetivamente disponível	Espaço mínimo destinado a reserva (em número de circuitos)
N até 6	2
7 a 12	3
13 a 30	4
N > 30	0,15 N

NOTA: A capacidade de reserva deve ser considerada no cálculo do alimentador do respectivo quadro de distribuição.

NOREST ENGENHARIA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS

Atividade: Engenharia e Projetos
 Endereço: Rua ... nº ...
 CEP: ...

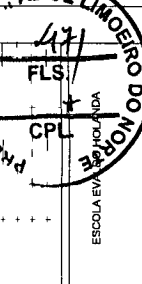
1. Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PDAO
2. Eletrodutos embutidos no solo deverão ser de tipo PDAO
3. Os condutores para cabos serão de 62,5mm² os condutores de neutro serão de 31,25mm²
4. Os condutores de neutro deverão ser de tipo PDAO
5. Em caso de avaria de condutores, os condutores deverão ser de 62,5mm², classe 450V/1V isolados em EPR
6. Os condutores de distribuição deverão ser de tipo PDAO
7. A tensão do condutor neutro é igual ao da fase de proteção terra para passar pelo quadro geral da instalação
8. O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor de proteção terra para passar pelo quadro geral da instalação
9. O condutor de proteção neutro deverá ser ligado ao EPR
10. Utilizar um condutor neutro para cada circuito
11. Os circuitos devem ser numerados pela quantidade de circuitos, ou seja, circuitos trifásicos conterão o mesmo número de circuitos que os circuitos monofásicos
12. Evitar o desligamento acidental do EPR
13. Utilizar o sistema de aterramento tipo TN-C-S
14. A instalação de tomadas e interruptores deverá obedecer as normas NBR5410 (2006)
15. A instalação de tomadas na jornada de luz deve ter valores calculados para dimensionamento dos cabos e dos dispositivos de proteção para os pontos de instalação correspondentes ao valor máximo das lâmpadas a serem utilizadas
16. Para as tomadas sem indicação de potência ou corrente, utilizar 100 VA
17. Para as tomadas com indicação de potência, utilizar a potência indicada na placa de identificação, observando a capacidade das tomadas de distribuição
18. As lâmpadas dos pontos de luz deverão ser de 40W, 60W, 75W ou 100W
19. As lâmpadas dos pontos de luz deverão ser de tipo PDAO
20. As lâmpadas dos pontos de luz deverão ser de tipo PDAO

DETA LHAMENTO MEDIDOR

Quadro de Distribuição Novo + DETALHAMENTOS

Número do projeto	001
Data	03/01/2022
Desenhado por	WYCTOR MAIA
Verificado por	WYCTOR MAIA
Escala	A1 - 3/3
Como indicado	

João Udison Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



LOCAL ÚMIDO (JARDINS, GRAMADOS)
 BRAÇADER A
 HASTE DE ATERRAMENTO PROF. 200 cm
 CAIXA DE INSPECÇÃO
 GRESHA OU TAMPA
 ELETRODUTO DE PVC
 FIO FAREDO E PONTO DE TERRA
 Outros aterramentos
 50 cm
 20 m
 Distância mínima

Detalhe Aterramento

NOREST ENGENHARIA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS



@NorestEngenharia

ESPECIFICAÇÕES

1. Cotas em cotoneiros, sistemas em milímetros, exceção de cotas indicadas e em metros;
2. Toda tubulação deverá ser executada de acordo com o padrão ABNT NBR 12216, com exceção dos materiais especificados em contrário (com o tipo de aço) por serem da mesma categoria;
3. As especificações mínimas para tubulação de esgoto de 4" x 4" em PVC;
4. Toda tubulação enterrada em área de trabalho com comprimento maior que 1,0 metro deverá ser emendada com conexão mangá;
5. Cálculos a considerar:
Dever estar dentro de 4 cm do final da linha até a parede posterior do UFR.

Numero Descrição Data

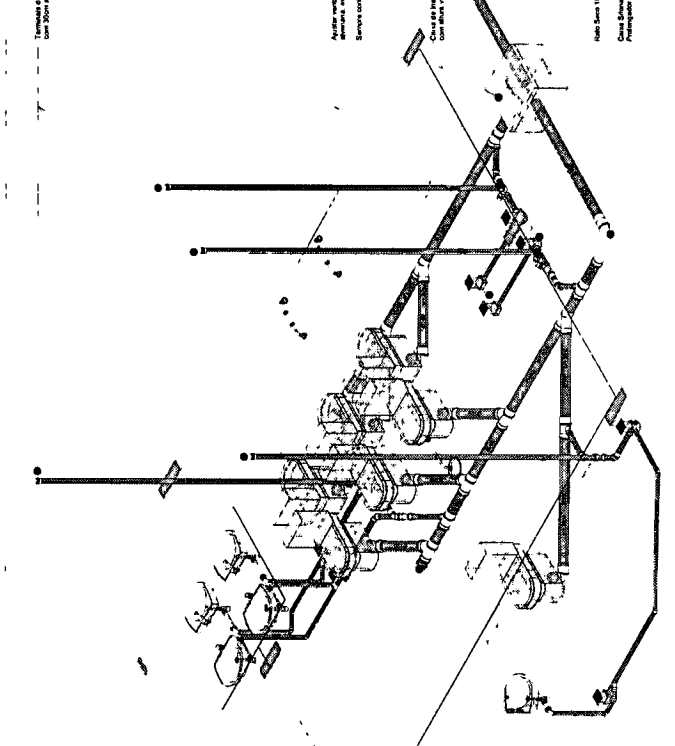
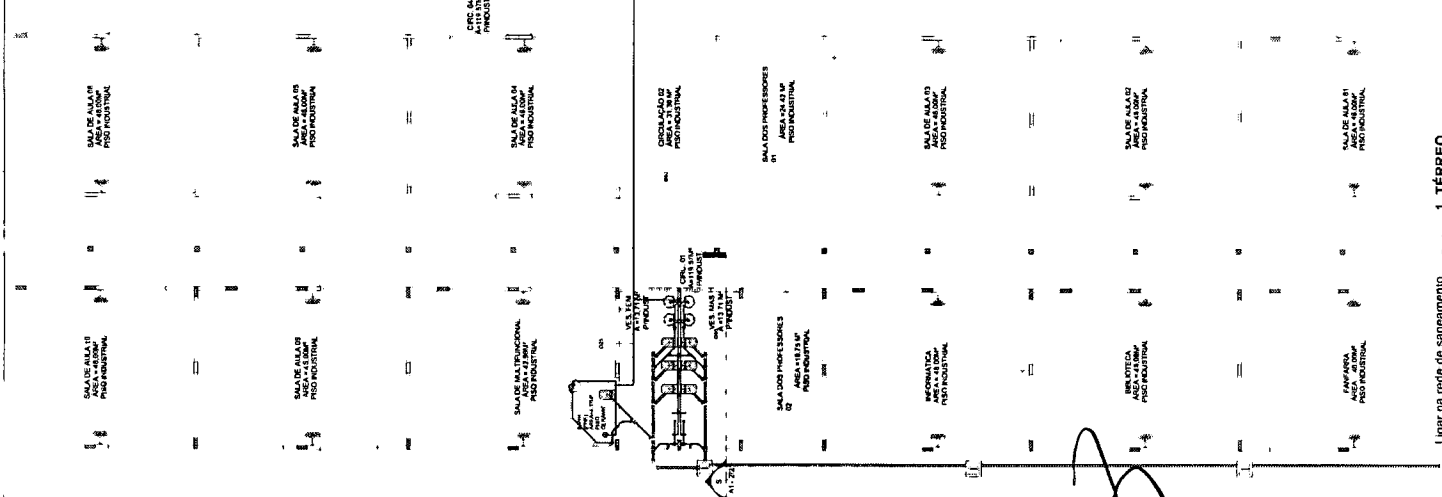
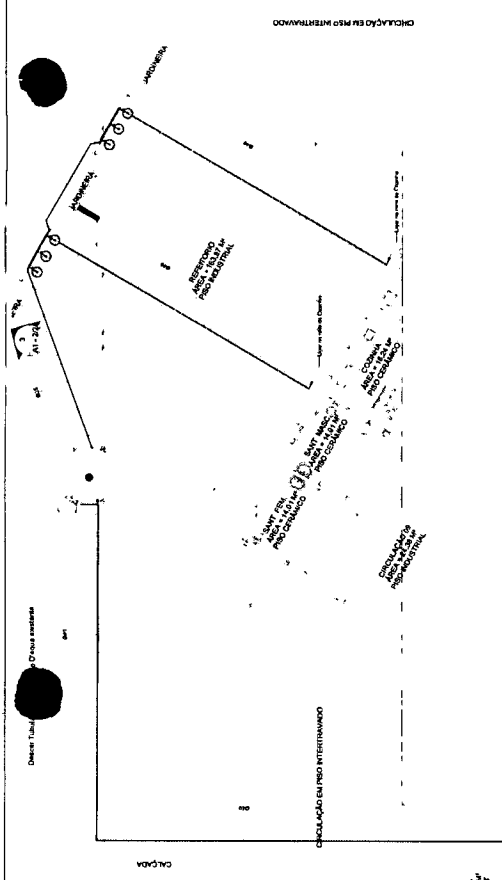
Numero	Descrição	Data

ESCOLA EVALDO HOLLANDA
AMPLIAÇÃO DE NOVAS SALAS E REPEITORIO
Planta Baixa Hidrossanitária

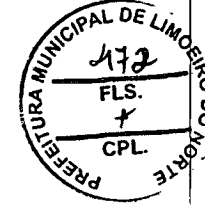
Numero do projeto: 0001
Data: 30/12/2022
Desenhadas por: Wycitor Maia
Verificado por: Wycitor Maia
Escala: A1 - 1/2
Como indicado

ALTURA DOS PONTOS (PISO ACABADO)

PEÇAS	ALTURA (cm)
CHUVEIRO	210
RCA	165
REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO)	130
TANQUE	115
BEBEDOURO	85
R.G ABASTO DA BANCADA	80
PARANAVO DA BANCADA	80
LAVATÓRIO	75
TORNEIRA DE LIMPEZA/IRRIGAÇÃO	50
DUCHA HIGIENICA	33
VASO SANITARIO CVD	33



2. ISO - ESGOTO WC's NOVOS



João Uidson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

Observações de Instalação:

1. A obra deverá ser executada de acordo com todas as normas e especificações técnicas em vigor para instalações de perfuração, conexão de funcionamento, montagem, instalação, operação e manutenção de equipamentos e materiais empregados, bem como, em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

2. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

3. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

4. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

5. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

6. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

7. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

8. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

9. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

10. O Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

Legenda:

1. - Açúcar (0,10 Kg)

2. - Açúcar (0,10 Kg)

3. - Açúcar (0,10 Kg)

4. - Açúcar (0,10 Kg)

5. - Açúcar (0,10 Kg)

6. - Açúcar (0,10 Kg)

7. - Açúcar (0,10 Kg)

8. - Açúcar (0,10 Kg)

9. - Açúcar (0,10 Kg)

10. - Açúcar (0,10 Kg)

Legenda:

1. - Açúcar (0,10 Kg)

2. - Açúcar (0,10 Kg)

3. - Açúcar (0,10 Kg)

4. - Açúcar (0,10 Kg)

5. - Açúcar (0,10 Kg)

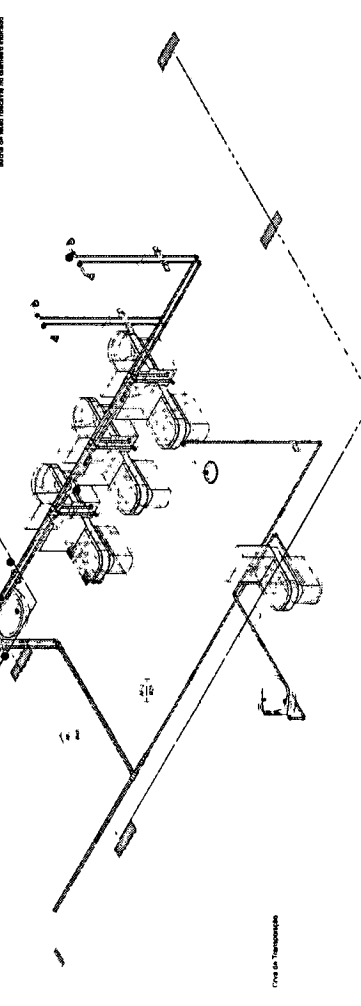
6. - Açúcar (0,10 Kg)

7. - Açúcar (0,10 Kg)

8. - Açúcar (0,10 Kg)

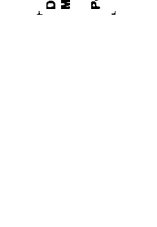
9. - Açúcar (0,10 Kg)

10. - Açúcar (0,10 Kg)

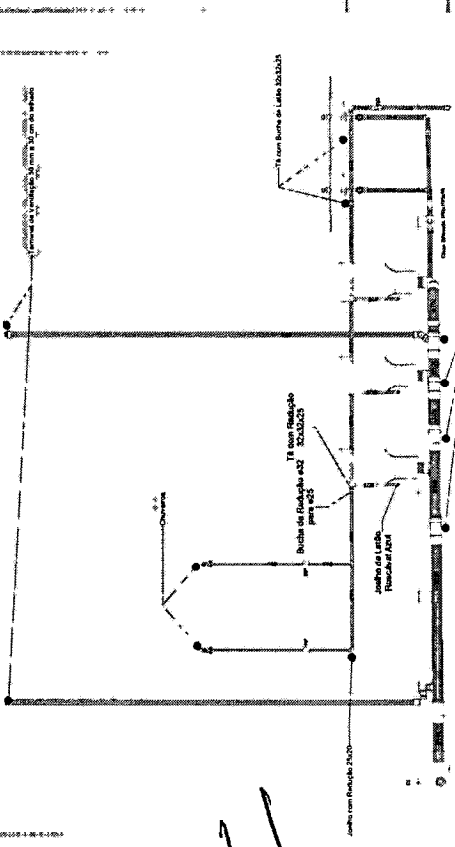


RELAÇÃO MILÍMETROS POLEGADAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA

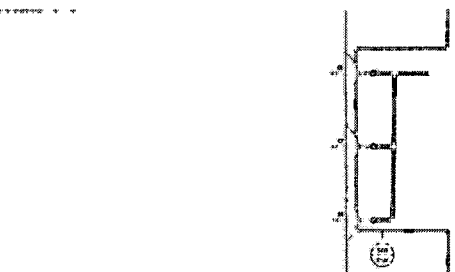
Diam. Nominal Milímetros	20	25	32	40	50	60	75	85	110
Polegadas	1/2"	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"	2"	2 1/2"	3"	4"



1 - ISO - ÁGUA FRIA WCs NOVOS



2 - Corte WC



3 - Corte Refeitório



NORESTE ENGENHARIA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS

@NoresteEngenharia

LEGENDA:

1. - Todas as conexões, dimensões em milímetros, sucção de água, indicadas e medidas.

2. - Toda tubulação deverá ser executada de acordo com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

3. - As aberturas mínimas para tubulação de água deverão ser:

4. - Todas as tubulações deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

5. - Todas as tubulações deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo e o Projeto de Instalação de Água Fria.

Legenda:

1. - Açúcar (0,10 Kg)

2. - Açúcar (0,10 Kg)

3. - Açúcar (0,10 Kg)

4. - Açúcar (0,10 Kg)

5. - Açúcar (0,10 Kg)

6. - Açúcar (0,10 Kg)

7. - Açúcar (0,10 Kg)

8. - Açúcar (0,10 Kg)

9. - Açúcar (0,10 Kg)

10. - Açúcar (0,10 Kg)

Legenda:

1. - Açúcar (0,10 Kg)

2. - Açúcar (0,10 Kg)

3. - Açúcar (0,10 Kg)

4. - Açúcar (0,10 Kg)

5. - Açúcar (0,10 Kg)

6. - Açúcar (0,10 Kg)

7. - Açúcar (0,10 Kg)

8. - Açúcar (0,10 Kg)

9. - Açúcar (0,10 Kg)

10. - Açúcar (0,10 Kg)

ESCOLA EYVALDO HOLANDA

AMPLIAÇÃO DE NOVAS SALAS E REFEITÓRIO

Iso - Água Fria WCs e Refeitório

Número do projeto: 0001

Data: 30/12/2022

Desenhadas por: Wycor Maia

Verificado por: Wycor Maia

Assimilado por: A1 - 2/2

Escala: Como indicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEO DO NORTE

473

FLS.

CPL

João Udison Sarajiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

2 - Corte WC


3 - Corte Refeitório

1 - 25

1 - 25

9-ART(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)




João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0501322649



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231147253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ

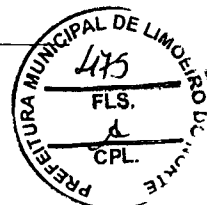
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0601322649**

Registro: **10425D CE**

Empresa contratada: **FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : **0010403647-CE**



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Nº: **2121**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Limoeiro do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62930000**

Contrato: **2022064**

Celebrado em: **26/08/2022**

Valor: **R\$ 2.423.472,71**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL ANTONIO JOAQUIM

Nº: **2121**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62930000**

Data de Início: **02/01/2023**

Previsão de término: **25/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.148059, -38.099421**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

2.752,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF EVALDO HOLANDA NO BAIRRO POPULARES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, CONSTANDO DE PROJETO ARQUITETURA, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO. MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91

Local _____ de _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **02/02/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8215912813**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8dAcx
Impresso em: 02/02/2023 às 16:29:01 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br

faleconosto@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



10 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO




João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



IMAGEM 1- PÁTIO COBERTO



IMAGEM 2- BLOCO DE SALAS


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



IMAGEM 3- CIRCULAÇÃO DAS SALAS DE AULA

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



IMAGEM 4- CALÇADA EXTERNA

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

SUPERESTRUTURA

- Concreto fck=25 MPA
- Laje pré-fabricada
- Forma de madeira

COBERTA

- Execução de coberta com em estrutura metálica

REVESTIMENTO DE PAREDES

- Reboco com argamassa de cimento e areia
- Cerâmica acima de 30x30cm

ESQUADRIAS

- Esquadrias de alumínio

PINTURA DE PAREDES

- Pintura látex em paredes

PISO

- Piso industrial
- Piso intertravado



João Udison Saraiva Cruz
Eng. CMA
RNP: 0601322649



INDICAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO E EMPREITADA

Execução: Indireta

Regime: Empreitada por preço unitário

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601321649

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 2023.0902-001/SEMEB**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

ITEM	Descrição	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Serviço	01	

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 2023.0902-001/SEMEB.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA nº 2023.0902-001/SEMEB, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº 2023.0902-001/SEMEB e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo

contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da proposta, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela Prefeitura do Município de _____, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico

financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º 2023.0902-001/SEMEB e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,

emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura do Município de _____, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 - A Prefeitura do Município de _____ caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura do Município. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura do Município de _____ para assinar o

instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de _____.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas

no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE _____
CNPJ N° _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____